

# **COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR**

## **COMPÊNDIO DE NORMAS E CONDUTAS DOS COLÉGIOS TIRADENTES**

*“Formando cidadãos para um mundo em constantes transformações”*



## DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Nº de Tel. do Responsável: \_\_\_\_\_

## ENDEREÇO

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

## Anotações


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP - BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_ /DE/2025**

Aprova o Compêndio de Normas e Condutas dos Colégios Tiradentes, sendo composto pelo Manual do Aluno, RD - Regulamento Disciplinar e RUAP/CTBM - Regulamentos de Uniformes, bem como aprova o Novo Regimento Escolar.

**O DIRETOR do Departamento de Ensino**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 19, Inciso I da Lei nº 10.991, 18 de agosto de 1997, combinado com o inciso I do Art. 5º e Art. 14, Inciso II, do Decreto nº 42.871, de 04 de fevereiro de 2004 e art. 24 do Regimento Interno do Departamento de Ensino da Brigada Militar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Compêndio de Normas e Condutas dos Colégios Tiradentes, sendo composto pelo Manual do Aluno, RD - Regulamento Disciplinar e pelo RUAP/CTBM Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal dos CTBMs, bem como o Novo Regimento Escolar.

**Art. 2º** - O Compêndio aprovado e suas normas, bem como o Regimento Escolar são passíveis de serem alterados por Portaria do Diretor do Departamento de Ensino, ouvido o Coordenador dos Colégios Tiradentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 535/EMBM/2012, de 13 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO - Cel PM  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

**Anexo “A”** – Compêndio de Normas de Condutas dos Colégios Tiradentes  
**Anexo “B”** – Novo Regimento Escolar.

## MENSAGEM INICIAL

Caros Alunos e Familiares,

Sejam bem-vindos ao novo **Compêndio de Normas e Condutas dos Colégios Tiradentes**. Ele é composto por três partes: **Manual do Aluno**, **Regulamento Disciplinar** e **Regulamento de Uniformes**. Esses documentos orientam a conduta e os procedimentos do Corpo de Alunos.

Nossa proposta de gestão se apoia em Três Pilares fundamentais que sustentam todo o trabalho desenvolvido nos Colégios Tiradentes. O Primeiro deles é o **Pilar Ambiental**, que enfatiza a importância de manter ambientes limpos, com iluminação adequada, organizados e confortáveis. Espaços planejados para promover o bem-estar dos alunos, criando um cenário propício para o aprendizado bem como estimulando hábitos saudáveis que acompanham os estudantes para além da sala de aula.

O Segundo é o **Pilar Comportamental**, que valoriza as relações interpessoais baseadas no respeito mútuo, na disciplina e em atitudes responsáveis. Esse pilar reforça a importância da valorização da hierarquia escolar, que organiza e orienta o convívio diário, garantindo um ambiente harmonioso e propício ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Por fim, o **Pilar Pedagógico** é o que propugna pela implementação de práticas educacionais inovadoras que superem as expectativas de proficiência acadêmica. Objetiva-se desenvolver a autonomia dos estudantes, estimulando a criatividade e o pensamento crítico, habilidades essenciais para que os alunos se tornem cidadãos preparados para os desafios do mundo contemporâneo. Mais do que formar estudantes, buscamos formar cidadãos íntegros, conscientes e preparados para os desafios da vida, com profundo respeito ao civismo e à cidadania.

O CTBM, apoiado pela Brigada Militar e pela Secretaria de Educação do RS, oferece ensino de excelência baseado em disciplina, esforço, dedicação e respeito à hierarquia. A rotina com uniformes, marchas e hinos fortalece o caráter dos alunos e envolve as famílias. O ambiente escolar promove amizades verdadeiras, irmandade e competição saudável. O sucesso da instituição resulta da união entre alunos, familiares, professores, militares e colaboradores.

Este novo ciclo, marcado pelo lançamento deste Compêndio, reforça nosso compromisso com a tradição e a inovação. Atualizar normas é manter viva a missão de estar na vanguarda educacional, sem perder a essência, com protagonismo e proatividade.

Como já alertaram pensadores como Peter Drucker e Alvin Toffler: “Fazer bem-feito a mesma coisa por muito tempo é a maneira mais elegante de desaparecer sem perceber.” Manter a tradição não é resistir à mudança, mas saber transformar o que já não serve, melhorando, antecipando-se aos anseios e necessidades de uma sociedade em constante evolução. Afinal, tradição viva é aquela que respira junto com o tempo.

Seguimos juntos, com coragem, resiliência e determinação, construindo um futuro brilhante.

JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO – CEL PM  
Diretor de Ensino

HUMBERTO ANDRÉ RODRIGUES LUCCA – TEN CEL PM  
Coordenador dos Colégios Tiradentes

No link abaixo (para versões online) você poderá ver normas complementares, acessar um link para deixar comentários e sugestões sobre o conteúdo, bem como acessar outro link com uma pesquisa de satisfação. Acesse e saiba mais: [Complemento Sobre o Compêndio](#). Ou no QR CODE →



**FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)**

	<b>DATA</b>	<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>DISPOSITIVOS/ PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>
<b>01</b>				
<b>02</b>				
<b>03</b>				
<b>04</b>				
<b>05</b>				
<b>06</b>				
<b>07</b>				
<b>08</b>				
<b>09</b>				
<b>10</b>				

## SUMÁRIO

### Compêndios de Normas e Condutas dos Colégios Tiradentes

<b>PARTE I - MANUAL DO ALUNO</b>	<b>1</b>
<i>I - APRESENTAÇÃO DO MANUAL DO ALUNO</i>	<b>1</b>
<i>II - BREVE HISTÓRICO DO CTBM</i>	<b>1</b>
<i>III - FILOSOFIA DO CTBM</i>	<b>2</b>
<i>IV - OBJETIVOS</i>	<b>2</b>
<i>V – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</i>	<b>3</b>
1 INTRODUÇÃO	3
a. MISSÃO	3
b. VISÃO	3
c. VALORES	4
<i>VI - PRINCÍPIOS E SIGNIFICADOS</i>	<b>4</b>
1 A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS	4
a. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	4
b. DIVERSIDADE E INCLUSÃO	4
c. DISCIPLINA	5
d. HIERARQUIA	5
e. ÉTICA	5
f. MORAL	5
g. RESPONSABILIDADE	5
h. CIDADANIA	5
<i>VII – JURAMENTO DO ALUNO AO INGRESSAR NO CTBM</i>	<b>6</b>
<i>VIII - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CTBM</i>	<b>6</b>
<i>IX - ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS</i>	<b>7</b>
1 CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE ALUNOS	8
<i>X - BATALHÃO ESCOLAR</i>	<b>8</b>
<i>XI - ESTRUTURA E FUNÇÕES OPERACIONAIS DO BATALHÃO DE ALUNOS.</i>	<b>8</b>
<i>XII - ESTRUTURA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO BATALHÃO DE ALUNOS</i>	<b>9</b>
1 FUNÇÕES REPRESENTATIVAS	9
2 – FUNÇÕES EXECUTIVAS DE SALA DE AULA	9
3 FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS GERENCIAIS	10
4 ESTADO-MAIOR DO BATALHÃO DE ALUNOS - FUNCIONAMENTO	10
5. CONDUTA DOS ALUNOS DISCIPLINAS E DO ESTADO-MAIOR	12
<i>XIII - DOS VALORES AO ALUNO DO CTBM</i>	<b>12</b>
<i>XIV – DA ÉTICA DO ALUNO DO CTBM</i>	<b>13</b>
<i>XV – DOS DEVERES DO ALUNO DO CTBM</i>	<b>13</b>
<i>XVI – DIREITOS DO ALUNO DO CTBM</i>	<b>13</b>
<i>XVII - ATIVIDADES DE ROTINA DO CORPO DE ALUNOS</i>	<b>14</b>
1. FORMATURA DIÁRIA	14
2. FORMATURA GERAL:	14
3. LIMPEZA DO COLÉGIO:	14
<i>XVIII - ATIVIDADE EXTRAS E DE REPRESENTAÇÃO</i>	<b>15</b>
<i>XIX - VISITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS</i>	<b>15</b>

XX - DA COPARTICIPAÇÃO ESCOLAR	16
XXI – DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA	16
XXII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	17
1. Expressão dos resultados da avaliação	17
2. Comunicação dos resultados da avaliação	17
3. Conselho de classe	18
XXIII - GRÊMIO ESTUDANTIL DO CTBM	18
XXIV - USO DOS LABORATÓRIOS	19
XXV - USO DA BIBLIOTECA	19
XXVI - CONCLUSÃO	20
ANEXO I - HINOS E CANÇÕES	21
<b>PARTE II - (RUAP/CTBM) – REGULAMENTO DE UNIFORMES</b>	<b>24</b>
FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)	24
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	24
PADRÃO DE CORES E TECIDOS:	25
CAPÍTULO II - DOS UNIFORMES	26
§ 1º UNIFORME DE GALA – CT1:	27
§ 2º. UNIFORME DE GALA EQUITAÇÃO – CT1E:	28
§ 3º UNIFORME DE GALA HISTÓRICO – CT1H:	29
§ 4º UNIFORME DIÁRIO – CT2 MANGA LONGA CT21 (INVERNO)	30
§ 5º UNIFORME DIÁRIO CT2 (MANGA CURTA) – CT2V (VERÃO)	33
§6º UNIFORME DIÁRIO DE EQUITAÇÃO – CT2 E	35
§ 7º UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CT3:	35
CAPÍTULO III - DAS PEÇAS COMPLEMENTARES E ADORNOS	37
SEÇÃO I - DAS PEÇAS COMPLEMENTARES	37
SEÇÃO II - DOS ALAMARES	39
SEÇÃO III - DAS MEDALHAS	40
SEÇÃO IV - DAS INSÍGNIAS E DISTINTIVOS	41
CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL	43
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS	45
CAPÍTULO VI - FOTOS E IMAGENS DOS UNIFORMES	47
<b>PARTE III - REGULAMENTO DISCIPLINAR (RD/CTBMs)</b>	<b>58</b>
FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)	65
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	65
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	65
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES	66
TÍTULO II – DOS ATOS EM DESACORDO COM À DISCIPLINA	67
CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	67
TÍTULO III - DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA RESTAURATIVAS	68
CAPITULO I - DA NATUREZA E AMPLITUDE DAS ATIVIDADES	68

<b>TÍTULO IV – DAS AÇÕES DISCIPLINARES EDUCATIVAS</b>	<b>70</b>
SEÇÃO I - AÇÕES DISCIPLINARES EDUCATIVAS INICIAIS	70
SEÇÃO II - AÇÃO DISCIPLINAR EDUCATIVA FINAL	71
SEÇÃO III - MEDIDA DISCIPLINAR EDUCATIVA EXCEPCIONAL	71
SEÇÃO IV – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:	72
<b>TÍTULO V - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>72</b>
<b>CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA E DO PROCEDIMENTO</b>	<b>72</b>
<b>CAPÍTULO II - DA COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	<b>73</b>
<b>CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>74</b>
<b>CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO E DO CUMPRIMENTO</b>	<b>74</b>
<b>TÍTULO V - DO COMPORTAMENTO</b>	<b>76</b>
<b>CAPÍTULO I - DO COMPORTAMENTO DO ALUNO DO CTBM</b>	<b>76</b>
<b>TÍTULO VI - DA SINDICÂNCIA</b>	<b>77</b>
<b>CAPÍTULO I - DA SINDICÂNCIA ESCOLAR</b>	<b>77</b>
<b>TÍTULO VII - DO RECURSO</b>	<b>78</b>
<b>CAPÍTULO I - DO RECURSO DISCIPLINAR</b>	<b>78</b>
<b>TÍTULO VIII - DO CONSELHO</b>	<b>78</b>
<b>CAPÍTULO I - DO CONSELHO DISCIPLINAR DO CTBM</b>	<b>78</b>
<b>TÍTULO IX - RECOMPENSAS</b>	<b>79</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS RECOMPENSAS</b>	<b>79</b>
<b>CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS PARA MEDALHAS</b>	<b>79</b>
<b>CAPÍTULO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA MEDALHAS</b>	<b>80</b>
<b>TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO I - DAS FALTAS DISCIPLINARES</b>	<b>83</b>
I - FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA LEVE:	83
III - FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVE:	85
IV - SÃO CONSIDERADAS FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA:	86
<b>ANEXO II - REQUERIMENTO</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM</b>	<b>89</b>
<b>ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORA CT</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>91</b>
<b>ANOTAÇÕES</b>	<b>92</b>

# **PARTE I - MANUAL DO ALUNO**

## **DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR**

### **I - APRESENTAÇÃO DO MANUAL DO ALUNO**

O Manual do Aluno dos Colégios Tiradentes da Brigada Militar (CTBM) reúne informações relevantes para a comunidade escolar, apresentando o histórico da instituição, sua filosofia, valores, princípios, estrutura e normas de funcionamento. Seu objetivo é padronizar procedimentos, facilitar o acesso às informações sobre as atividades do colégio e promover a adaptação dos alunos às rotinas e diretrizes da escola.

Complementar ao Regimento Escolar, o manual também orienta as ações de formação e educação dos alunos, contribuindo para a preservação e o fortalecimento dos valores e princípios que sustentam a filosofia e os objetivos do CTBM.

### **II - BREVE HISTÓRICO DO CTBM**

O Colégio Tiradentes foi idealizado pelo Coronel Oswaldo de Oliveira, Comandante da Academia de Polícia Militar na época. Sua criação deu-se através do Decreto 29.502, publicado no DOE de 25.01.80, e a Portaria nº 10.117 de 13.02.80, autorizou seu funcionamento como Escola Estadual de 2º Grau da Brigada Militar, em Porto Alegre.

Inicialmente, o objetivo da Escola era a preparação dos adolescentes para o Oficialato da Brigada Militar, sendo estruturado nos moldes do CFO – Curso de Formação de Oficiais, com alunos somente do sexo masculino.

O primeiro Comandante do colégio foi o Capitão Antônio César da Cunha Chaves. Na sua estrutura administrativa, como vigora até hoje, a Escola contava com a participação de funcionários civis e servidores militares oriundos das Secretarias da Segurança e da Educação.

Em atendimento às alterações na legislação de ensino, a Escola passou a oferecer o Ensino de 2º Grau. A partir de 1997, observando os dispositivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Federal nº 9.394/96) vem oferecendo o ensino médio.

Atualmente, o Colégio Tiradentes é regido pela Lei de Ensino da Brigada Militar, Lei Estadual nº 12.349/05, possuindo convênio com a Secretaria de Educação, no que diz respeito à cedência de professores e servidores civis (agentes educacionais, merendeiras e outros).

A partir do ano de 2009 foram instalados outros Colégios Tiradentes no interior do Estado, mediante Portaria do Poder Executivo Estadual, a saber: Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel, Pelotas e Caxias do Sul.

Lastreado na Lei de Ensino da Brigada Militar (Lei nº 12. 349/2005) e no seu

Regimento Escolar, aprovado pela Secretaria de Educação, o Colégio Tiradentes reserva vagas, anualmente, aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da Brigada Militar e Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, a forma de ingresso no Colégio Tiradentes ocorre através de processo seletivo, cujas vagas serão determinadas pelo respectivo comando, conforme disponibilidades de logística, exceto os casos descritos na Portaria nº 440/EMBM/201 e na Lei nº 10.990/97, art. 157, parágrafo único.

### **III - FILOSOFIA DO CTBM**

Os Colégios Tiradentes da Brigada Militar têm como filosofia promover o desenvolvimento cultural, pessoal e social dos alunos, fortalecendo valores humanos, cidadania e senso crítico para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Inspirado nos princípios da Brigada Militar e na figura histórica de Tiradentes (Joaquim José da Silva Xavier) Mártir da Independência, os Colégios Tiradentes incorporam em suas práticas pedagógicas, valores como ética, disciplina, responsabilidade social e profissionalismo, fortalecendo a cidadania e preparando o aluno para a vida em sociedade e para escolhas profissionais pautadas, dentre outros, pelo respeito cívico e amor à Pátria.

A seleção pelo mérito, o aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais e culturais, a integração permanente do indivíduo com a sociedade, a preservação das tradições e a internalização dos valores e dos princípios da Brigada Militar, fazem do CTBM uma instituição de ensino médio regular com características peculiares.

A integração ao sistema nacional de ensino, a valorização profissional, a meritocracia, o fortalecimento ético-cultural e o vínculo permanente com a sociedade consolidam os Colégios Tiradentes como instituições singulares, que preservam tradições e cultivam os valores da educação pública com excelência e responsabilidade social.

### **IV - OBJETIVOS**

A educação básica oferecida pelo Colégio Tiradentes é prioritariamente destinada aos dependentes de Policiais e Bombeiros Militares, estendendo-se à comunidade em geral. Além de garantir formação integral, atua como referência assistencial ao policial militar, promovendo ensino de qualidade e inclusão educacional.

A proposta pedagógica valoriza a excelência intelectual e disciplinar, incentivando o protagonismo, a liderança, a desenvoltura e a comunicação eficaz por meio de atividades que simulam a rotina militar, despertando o interesse pelas carreiras das Forças Armadas e das Polícias Militares.

Com base nos princípios da educação brasileira, busca-se desenvolver competências socioemocionais, comunicativas e relacionais, fortalecendo a autoconfiança, a empatia e a inteligência emocional. O aluno é estimulado a refletir,

debater e analisar criticamente a realidade, formando consciência cidadã, criativa e responsável.

A escola adota metodologias ativas, inclusivas e tecnológicas, conectando teoria e prática ao contexto sociocultural dos estudantes. Projetos interdisciplinares promovem a resolução de problemas reais, ampliando repertórios por meio de experiências culturais, esportivas e artísticas. Utiliza-se do referencial teórico da Justiça Restaurativa, a fim de desenvolver um ambiente sadio e harmônico, com base no respeito mútuo e demais princípios.

Além de apoiar a continuidade dos estudos, a inserção profissional e o empreendedorismo, o Colégio Tiradentes incentiva escolhas vocacionais conscientes, respeitando a diversidade e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Valores como ética, dever, disciplina, hierarquia, respeito e justiça são cultivados diariamente, preparando os alunos para a vida em sociedade com responsabilidade, visão analítica e amor à Pátria.

## **V – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

### **1 INTRODUÇÃO**

A Rede de Colégios Tiradentes da Brigada Militar tem como missão formar cidadãos íntegros, conscientes e preparados para os desafios da vida em sociedade, pautando-se nos valores humanísticos, aos quais são acrescidos: disciplina, ética, responsabilidade, respeito à hierarquia e amor à Pátria. O planejamento estratégico é essencial para alinhar objetivos, fortalecer a identidade institucional e garantir a excelência educacional.

Buscamos a melhoria contínua da gestão pedagógica, administrativa e humana, promovendo boas práticas e sinergia entre as unidades escolares.

A proposta é integrar teoria e prática, inovação e tradição, com atuação coesa e comprometida com a formação integral dos alunos. Reafirmamos o compromisso com a qualidade, a inclusão e o protagonismo juvenil, consolidando a Rede Tiradentes como referência educacional no Estado, guiada pelos princípios da educação brasileira e pela vocação pública da Brigada Militar.

#### **a. MISSÃO**

**NOSSA RAZÃO DE EXISTÊNCIA É FORMAR CIDADÃOS PARTICIPATIVOS, CRIATIVOS, CRÍTICOS, SOLIDÁRIOS ÉTICOS, AUTÔNOMOS, E RESPONSÁVEIS, PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO E O PROTAGONISMO DE SUA HISTÓRIA, POR MEIO DA EDUCAÇÃO.**

#### **b. VISÃO**

**SER REFERÊNCIA NO ENSINO PÚBLICO, OBJETIVANDO UMA EDUCAÇÃO MODERNA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, ENCORAJANDO OS ALUNOS PARA QUE DESENVOLVAM A AUTOCONFIANÇA, ASSIM**

TRANSFORMANDO VIDAS E CONCRETIZANDO SONHOS.

**c. VALORES**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA, ALTRUISMO E DISCIPLINA, RESPEITO A HIERARQUIA COMO EXPRESSÃO DE ORDEM, TOLERÂNCIA COM AS DIFERENÇAS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, DIFUSÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO A INDIVIDUALIDADE, GUIADOS POR PRINCÍPIOS ÉTICOS E COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL.

**VI - PRINCÍPIOS E SIGNIFICADOS**

**1 A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS**

No Colégio Militar Tiradentes, os princípios que sustentam a formação dos alunos são mais do que diretrizes: são as pilstras mestras que moldam o caráter, orientam condutas e fortalecem o compromisso com a excelência pessoal e coletiva. Eles representam os fundamentos éticos, morais e institucionais que norteiam a convivência, o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Ao compreender e vivenciar esses princípios, o aluno se insere em uma cultura de respeito, responsabilidade e cidadania, alinhada aos valores da Brigada Militar e ao propósito maior da educação pública de qualidade. Cada princípio aqui apresentado — Dignidade da Pessoa Humana, Diversidade e Inclusão, Disciplina, Hierarquia, Ética, Moral, Responsabilidade e Cidadania — será tratado de forma explicativa, revelando seu papel essencial na construção de uma trajetória escolar sólida, consciente e comprometida com o bem comum.

**a. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

A dignidade da pessoa humana, no contexto educacional, manifesta-se como um princípio essencial que orienta práticas de proteção e cuidado voltadas ao desenvolvimento integral do indivíduo. Reconhecer cada pessoa como portadora de valor próprio implica garantir ambientes escolares inclusivos, seguros e afetivos, onde o respeito às diferenças e o acolhimento são pilares fundamentais. A educação, nesse sentido, não se limita à transmissão de conhecimento, mas constitui um ato de cuidado que promove vínculos, escuta e atenção às necessidades emocionais, cognitivas e sociais dos alunos. Ao assegurar o acesso à educação de qualidade, o Estado e a sociedade protegem a dignidade humana, favorecendo a autonomia, o pensamento crítico e a participação cidadã. Assim, educar com dignidade é formar sujeitos conscientes, respeitados e preparados para transformar a realidade em que vivem.

**b. DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

A dignidade exige que todas as diferenças — culturais, físicas, cognitivas, sociais — sejam respeitadas. A educação deve promover a inclusão, garantindo que todos tenham oportunidades iguais de aprender, participar e se expressar, sem exclusões ou estigmas.

### **c. DISCIPLINA**

No CTBM, a disciplina é um compromisso ético com valores que promovem respeito, cuidado mútuo e bem-estar coletivo. Inspirada na tradição militar, atua como prática formativa pela retidão moral, orientando atitudes, fortalecendo o caráter e estimulando autonomia e responsabilidade. Mais que obediência, expressa ordem, autocontrole e respeito, criando um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral. Constrói-se pelo exemplo, escuta, empatia e vivência de uma cultura escolar justa e valorizadora do outro.

### **d. HIERARQUIA**

A hierarquia no CTBM organiza papéis e responsabilidades, orientando a convivência, pautando-se nas decisões com base na cooperação e no respeito mútuo. A estrutura em graus hierárquicos favorece a gestão, objetiva a promoção de lideranças éticas e o fortalecimento do senso de pertencimento. Busca garantir clareza nas atribuições, fluidez nos processos e coerência institucional, sem perder o cuidado com as pessoas e o compromisso com uma cultura participativa e colaborativa.

### **e. ÉTICA**

A ética orienta atitudes, escolhas e relações, guiada por valores como respeito, justiça, integridade e solidariedade. No CTBM, é vivida no cotidiano, manifestando-se no cuidado com o outro, na escuta sensível e na construção de vínculos baseados na confiança e no bem comum.

### **f. MORAL**

A moral no CTBM é um pilar inabalável que sustenta a integridade e a disciplina de cada indivíduo. É o código que orienta nossas ações com coragem, lealdade e compromisso incondicional com o coletivo. Cultivamos uma moral que fortalece o espírito de corpo, a responsabilidade e a prontidão para agir em defesa dos valores que nos unem.

### **g. RESPONSABILIDADE**

Responsabilidade é a consciência de que nossos atos, escolhas e silêncios impactam a vida em comunidade. No CTBM, é cultivada como valor que nasce do cuidado consigo e com o outro, fortalecendo autonomia, escuta ativa, liderança empática e compromisso com o bem comum. Ser responsável é reconhecer-se parte de uma rede de relações e agir com retidão, ética e respeito à dignidade humana.

### **h. CIDADANIA**

É a vivência consciente dos direitos e responsabilidades que conectam cada pessoa à coletividade, reconhecendo que somos sujeitos históricos, capazes de transformar o mundo ao nosso redor. No CTBM, a cidadania é cultivada como prática cotidiana que valoriza o diálogo, a escuta e o respeito mútuo. Por meio de uma educação comprometida com a democracia, a diversidade e a justiça social, promove-se o protagonismo dos educandos na construção de uma cultura de paz, inclusão e solidariedade. Ser cidadão, nesse contexto, é exercer a liberdade com responsabilidade, contribuindo para uma sociedade mais humana, plural e equitativa.

## **VII – JURAMENTO DO ALUNO AO INGRESSAR NO CTBM**

AO INGRESSAR NO COLÉGIO TIRADENTES  
DA BRIGADA MILITAR,  
PERANTE SEU ESTANDARTE E  
COMUNIDADE ESCOLAR,

ASSUMO O COMPROMISSO DE RESPEITAR  
OS PRECEITOS DA MORAL E DA ÉTICA,  
COM ESTUDO, DISCIPLINA E AMOR.

INSERIR-ME NO CONTEXTO SOCIAL COM O  
EXEMPLO DO AGIR TIRADENTES.

LASTREAR MEU MODELO IDEAL,  
TRANSFORMANDO EM AÇÃO NO FUTURO  
A PLENITUDE DE CIDADÃO JOVIAL.

JURAMOS!

## **VIII - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CTBM**

O CTBM é um Órgão de Ensino da Brigada Militar subordinado ao Departamento de Ensino. O Comando é exercido pelo Comandante e pelo Subcomandante, Oficiais do quadro de nível Superior, designados pelo Comando-Geral da Brigada Militar.

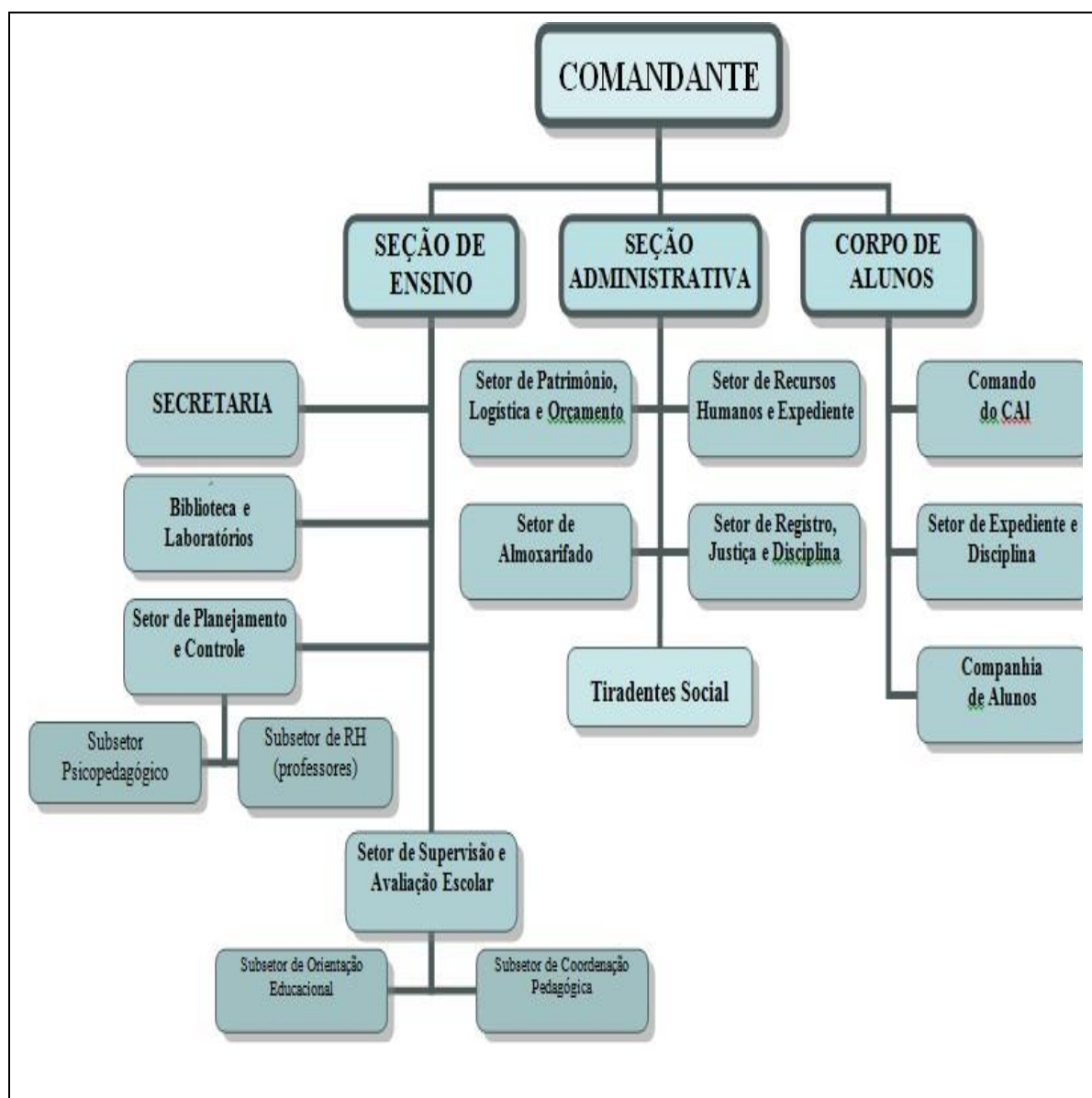
O Corpo Docente é composto por professores oriundos da Secretaria de Educação, podendo ter instrutores da Brigada Militar. As atividades de ensino são desenvolvidas de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei de Ensino da Brigada Militar, Regimento Escolar dos Colégios Tiradentes, em conjunto com as demais leis vigentes, bem como baseadas nos documentos de ensino que norteiam os colégios.

Além das disciplinas previstas pela legislação federal, o CTBM oferece uma série de atividades extras que visam à formação de um cidadão consciente de seus direitos e deveres, bem como proporcionam a construção de competências e de habilidades importantes para a vida adulta.

As seções do colégio, conforme organograma abaixo descrito, organizam-se conforme Quadro de Organização (QO) e Quadro de Efetivo (QE), com suas designações de efetivos e atribuições prescritas em legislações e normas específicas.

A Seção Administrativa trata dos assuntos relacionados ao efetivo, material carga e

organização na estrutura da Brigada Militar. A Seção de Ensino tem funções relacionadas ao projeto pedagógico, professores e atividades em sala de aula. Já o Corpo de Alunos tem como principal função a gestão dos alunos. Segue o esboço de sua estrutura organizacional:



## IX - ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS

O Corpo de Alunos constitui a base disciplinar e hierárquica essencial ao funcionamento do Colégio Militar Tiradentes, refletindo sua natureza militar e educativa. Sua principal finalidade é acompanhar, orientar e gerir a conduta dos alunos em todas as atividades escolares, assegurando o cumprimento das normas e contribuindo para o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas.

## 1 CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE ALUNOS

Formado exclusivamente por Policiais Militares, o Corpo de Alunos exerce funções estratégicas e pedagógicas no ambiente escolar. Compõem essa estrutura o Comandante do CAL, os Analistas e os Praças, que atuam como Mentores e Orientadores de Conduta e Disciplina, promovendo valores como cidadania, respeito mútuo e disciplina consciente, fundamentais à formação integral dos estudantes.

### X - BATALHÃO ESCOLAR

O Batalhão Escolar é formado pelo corpo discente. Divide-se em Funções Operacionais e Funções Administrativas

Na Parte OPERACIONAL é composto por subgrupamentos denominados “Companhias”, e estes por “Pelotões”, com integrantes de todas as séries escolares distribuídas equitativamente.

Na Parte ADMINISTRATIVA temos as “Funções Representativas” que são o **Aluno Porta-Estandarte**, **Aluno Porta-Símbolo**; as “Funções Executivas de Sala de Aula” que são o **Aluno Chefe de Turma** e o **Aluno Semana** e “Funções Administrativas Gerenciais” que é o **Estado-Maior**, composto por 06 subdivisões, que são Áreas de atuação, que vão do P1 ao P6.

Os alunos exercem funções de comando e chefia entre seus pares, com o propósito de desenvolver habilidades de liderança, gerenciamento e coordenação de pessoas. Essa vivência prática, fortalece o senso de responsabilidade e prepara os estudantes para atuar com autonomia e discernimento em diferentes contextos.

A estrutura entre grupamentos e subgrupamentos, assim como entre as séries do ensino médio, é regida por princípios de hierarquia e disciplina, refletindo a organização militar e promovendo o respeito mútuo, a ordem e a cooperação no ambiente escolar.

As funções são indicadas pelo comando do Cal, com base em observações e apontamentos dos Militares que atuam no setor, e de acordo com o que consta no item 5.

### XI - ESTRUTURA E FUNÇÕES OPERACIONAIS DO BATALHÃO DE ALUNOS.

#### a. Aluno Disciplina

O Aluno Disciplina é o estudante do 3º Ano que atua como elo entre o Corpo de Alunos (CAL) e o “Batalhão Tiradentes”. Sua missão principal é colaborar com o bom funcionamento das atividades escolares, promovendo a integração, o respeito às normas e o fortalecimento dos valores institucionais.

Esse aluno exerce um papel de liderança entre os colegas, transmitindo orientações, incentivando a participação e apoiando o desenvolvimento de uma convivência harmoniosa e responsável. Conjuntamente com os demais e com apoio dos Alunos do Estado-Maior, atua como referência positiva, estimulando o comprometimento com a rotina escolar e o engajamento nas ações pedagógicas e extracurriculares.

Entre suas atribuições, está o acompanhamento das atividades realizadas fora do

período regular de aulas, assegurando que estejam alinhadas aos princípios e objetivos do colégio. Também contribui para o cuidado com a apresentação pessoal e a conduta dos alunos, sempre com foco na valorização do ambiente escolar e na construção de uma cultura de respeito mútuo.

Mais do que fiscalizar, o Aluno Disciplina inspira, orienta e apoia seus colegas, sendo um agente ativo na promoção da excelência acadêmica e da formação cidadã.

**b. Aluno Auxiliar de Disciplina**

É o aluno do 3º Ano que tem a função de auxiliar o Al Disciplina em todas as suas atribuições e substituí-lo na sua ausência.

**c. Aluno Comandante de Companhia**

É o aluno do 3º Ano que tem a função de comandar a Companhia.

**d. Aluno Comandante de Pelotão**

É o aluno do 3º Ano que tem a função de comandar o Pelotão.

## **XII - ESTRUTURA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO BATALHÃO DE ALUNOS**

### **1 FUNÇÕES REPRESENTATIVAS**

**a. Aluno Porta-Estandarte**

É o aluno do 3º ano, com a maior média do Colégio nos dois anos anteriores e, que tem a responsabilidade de conduzir o Estandarte do Colégio em todos os eventos e solenidades.

**b. Aluno Porta-Símbolo**

É o aluno do 3º Ano que tem a função de conduzir o símbolo à frente do respectivo grupamento (Batalhão Tiradentes, Companhia e/ou Pelotão).

**c. Chefe da Banda de Música**

É o aluno escolhido para desempenhar a função de Chefe da Banda de Música.

### **2 – FUNÇÕES EXECUTIVAS DE SALA DE AULA**

Trata-se das funções do **Chefe de Turma** e do **Aluno Semana**. Todos os alunos da turma devem exercer estas funções. Os alunos serão escalados em ordem alfabética, sempre em duplas. O auxiliar, chamado aluno semana, será o próximo chefe de turma, sendo substituído semanalmente.

**a. Atribuições do Chefe de Turma:**

A função de Chefe de Turma é formativa e educativa, exercida por um aluno designado em ordem alfabética, com permanência de uma semana para ampliar as oportunidades de exercício da função. Dentre suas missões estão:

- Comandar os deslocamentos da turma no colégio.
- Zelar pela ordem e disciplina.

- Orientar o Aluno Semana na organização do mural da sala.
- Apresentar a turma ao professor e demais autoridades que adentrarem na sala.
- Registrar e encaminhar ao Corpo de Alunos irregularidades, faltas e atrasos, mantendo controle atualizado.
- Cumprir e fazer cumprir as normas do Colégio Tiradentes.

O CAL manterá registro atualizado dos alunos que exercerem a função desde o 1º ano.

**b. Atribuições do Aluno Semana:**

Além de auxiliar o Chefe de Turma, dentre suas atribuições estão:

- Substituir o Chefe de Turma na sua ausência.
- Auxiliar nas responsabilidades do Chefe de Turma.
- Organizar a escala de limpeza da sala.
- Coordenar e zelar pela manutenção e limpeza do ambiente.

### **3 FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS GERENCIAIS**

É o que se denomina de ESTADO-MAIOR em uma Organização Militar. Nos Colégios Tiradentes, além das tradicionais 05 áreas de atuação (P1 ao P5) acrescenta-se o P6.

Dentro de cada uma das 06 áreas existem as funções que são desempenhadas pelos alunos que são a de “Aluno Chefe de Equipe do Estado Maior” (3º anistas), “Aluno Auxiliar de Equipe de Estado-Maior” (3º ou 2º anistas) e “Aluno Adjunto de Equipe de Estado-Maior” (3º, 2º ou 1º anista). Se em determinada Área o Aluno Auxiliar for do 2º ano, o Aluno Adjunto não poderá ser do 3º ano a fim de preservar-se a hierarquia.

## **4 ESTADO-MAIOR DO BATALHÃO DE ALUNOS - FUNCIONAMENTO**

### **4.1 Finalidade**

O Estado-Maior tem como missão assegurar o fluxo estratégico de informações, estudos, concepções, planejamentos e ações que subsidiem as decisões do Batalhão de Alunos. Atua como um núcleo de formação e desenvolvimento pessoal, onde os alunos exercitam competências essenciais como liderança, trabalho em equipe, responsabilidade, comunicação e tomada de decisão, sempre orientadas pela proposta de formação integral do educando.

Atuam em apoio e assessoramento ao Aluno-Disciplina, assim contribuindo com a organização e o funcionamento do colégio. A atuação no Estado-Maior busca fortalecer o senso de pertencimento e a participação ativa dos alunos, promovendo o protagonismo juvenil, a inovação e o compromisso coletivo com a melhoria contínua da qualidade educacional e institucional. É, portanto, um espaço de articulação entre disciplina, iniciativa e colaboração, alinhado aos valores da cidadania, da ética e do respeito mútuo.

## **4.2 Estrutura**

O Estado-Maior é estruturado em seis áreas de atuação, identificadas como P1 ao P6, cada uma com atribuições específicas que se complementam e se interrelacionam, formando um sistema integrado de assessoramento à gestão do Batalhão de Alunos. Essa organização permite que os estudantes vivenciem, na prática, princípios de planejamento, organização e liderança, contribuindo diretamente para o fortalecimento do protagonismo juvenil e para a construção de uma cultura de corresponsabilidade no ambiente escolar.

## **4.3 Áreas de atuação e responsabilidades:**

Todas as funções exercidas pelos alunos dentro do ambiente escolar visam o desenvolvimento de competências e habilidades ligadas a liderança e ao protagonismo juvenil importantes para a vida acadêmica e profissional.

### **P1 – Pessoal e Administração**

Responsável pela gestão de recursos humanos e organização administrativa do Batalhão de Alunos. Atua no controle de frequência, registros, escalas, documentação e apoio à vida escolar, promovendo o cuidado com o bem-estar dos integrantes e o fortalecimento da disciplina, da responsabilidade e da organização pessoal.

### **P2 – Informações (inteligência) e Segurança no Ambiente Escolar**

Dedica-se à coleta, análise e proteção de informações relevantes para o funcionamento seguro e ético do ambiente escolar. Atua na prevenção de conflitos, na promoção da cultura de paz e na vigilância colaborativa, zelando pela integridade física, emocional e moral dos alunos e pela preservação dos valores institucionais.

### **P3 – Operações, Planejamento e Desenvolvimento**

Planeja as ações estratégicas, projetos e atividades operacionais do Batalhão. Planeja eventos, formações, campanhas e ações educativas, promovendo o protagonismo estudantil, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências como liderança, iniciativa e tomada de decisão. Tem a atribuição de passar os avisos por ocasião das formaturas.

### **P4 – Logística, Manutenção, Limpeza e Controle de Materiais**

Gerencia os recursos físicos e materiais necessários ao funcionamento do Batalhão. Atua na organização de espaços, na conservação dos ambientes e no controle de equipamentos, contribuindo para a construção de um ambiente escolar limpo, funcional e acolhedor, que favoreça a aprendizagem e a convivência.

### **P5 - Comunicação e Informação - Mídias sociais, marketing**

Responsável pela gestão da comunicação do Batalhão de Alunos, tanto no âmbito interno quanto externo. Atua na produção e divulgação de conteúdos informativos, educativos e institucionais, utilizando mídias sociais, murais, boletins e outros canais de comunicação. Promove a imagem do colégio, fortalece o vínculo com a comunidade escolar e estimula o protagonismo dos alunos na construção de uma cultura de transparência, expressão e engajamento. Sua atuação ocorre em conjunto e sob supervisão do Militar responsável pela comunicação social do Colégio.

## **P6 - Relativo a Tecnologia, Inovação e Gestão de Qualidade.**

Dedica-se a fomentar uma cultura de inovação através da aplicação de soluções tecnológicas no contexto escolar. Atua na identificação de oportunidades de melhoria, na implementação de boas práticas e no acompanhamento de indicadores que contribuam para a excelência das atividades do Batalhão Escolar e do Colégio. Estimula o uso consciente de recursos digitais, o pensamento crítico e a cultura da melhoria contínua, alinhando-se aos princípios pedagógicos e aos valores institucionais do Colégio Militar Tiradentes.

## **5. CONDUTA DOS ALUNOS DISCIPLINAS E DO ESTADO-MAIOR**

A escolha dos alunos para o exercício das funções atende dupla finalidade. Representa tanto o coroamento de uma trajetória de êxito para alguns, como também pode representar uma oportunidade para a melhoria e o aperfeiçoamento de condutas e comportamentos, onde o escolhido firma um compromisso com sua própria evolução.

Assim, o exercício dessas funções, não apenas reconhece o aluno como referência positiva entre seus pares, mas também constitui uma oportunidade concreta de autodesenvolvimento, liderança e amadurecimento pessoal. Ao assumir tais responsabilidades, o Aluno Tiradentes é convidado a vivenciar na prática os princípios de cidadania, ética e deveres que fundamentam este manual, fortalecendo sua formação integral.

Além do caráter educativo dessas funções, espera-se que o aluno tenha postura condizente com a responsabilidade e representatividade exigidas.

A seleção dos alunos que integrarão as funções de alunos disciplinas e dos chefes do estado-maior será realizada pelo Comandante do Corpo de Alunos, com posterior aprovação pelo Comandante do CTBM; no caso dos demais alunos do estado-maior, a escolha passa pela indicação dos chefes das equipes empossados, sendo que o Comandante do Cal e o Comandante do Colégio, poderão homologar ou escolher outros alunos.

O período recomendado para o exercício das funções é de 60 dias, podendo haver substituições a qualquer momento, conforme avaliação da necessidade, bem como a repetição de alunos nas mesmas funções, desde que atendam aos critérios estabelecidos. O desempenho dessas atribuições deve ser motivo de orgulho e honra para o Aluno Tiradentes, representando não apenas um papel funcional, mas uma etapa significativa em sua trajetória educacional e pessoal. Os itens a seguir, Valores, Ética e Deveres complementam o que é esperado enquanto conduta de todos os alunos mas em especial dos que exercem funções de liderança.

## **XIII - DOS VALORES AO ALUNO DO CTBM**

Os valores que orientam a conduta do Aluno Tiradentes refletem o compromisso com a formação cidadã e institucional:

- Orgulho de pertencer ao CTBM e valorização da Brigada Militar.
- Espírito de corpo, camaradagem e cooperação.
- Dedicção aos estudos e ao desenvolvimento intelectual.

- Confiança na missão do CTBM de formar cidadãos éticos e preparados.
- Cultivo da verdade, responsabilidade, honestidade e dignidade.
- Respeito aos símbolos nacionais e estaduais.
- Preservação da reputação do Colégio e da Brigada Militar.

#### **XIV – DA ÉTICA DO ALUNO DO CTBM**

A conduta ética do aluno deve refletir respeito, disciplina e responsabilidade:

- Agir com integridade na vida escolar e civil.
- Respeitar a dignidade da pessoa humana.
- Reconhecer e respeitar a dignidade dos animais como seres sencientes.
- Tratar todos com urbanidade, utilizando o tratamento de "senhoria", conforme previsto.
- Manter postura adequada dentro e fora do colégio.

#### **XV – DOS DEVERES DO ALUNO DO CTBM**

Os deveres do aluno envolvem o cumprimento das normas e o comprometimento com a vida escolar:

- Cumprir normas e regulamentos com disciplina e respeito à hierarquia.
- Apresentar-se adequadamente, dentro e fora do colégio, com postura, uniforme, asseio pessoal e aparência conforme regulamento.
- Ser assíduo, pontual e comprometido com as atividades escolares.
- Justificar faltas e atrasos conforme normas vigentes.
- Realizar provas e trabalhos com honestidade, portando os materiais solicitados.
- Zelar pela conservação do ambiente escolar e ressarcir danos quando necessário.
- Cultuar os símbolos nacionais, estaduais e locais.

#### **XVI – DIREITOS DO ALUNO DO CTBM**

O aluno tem garantidos os seguintes direitos, fundamentais para sua formação:

- Ser respeitado por toda a comunidade escolar.
- Participar das atividades escolares, esportivas e sociais conforme regulamento.
- Utilizar os recursos pedagógicos e instalações do colégio.
- Solicitar esclarecimentos, revisão e recursos sobre questões acadêmicas ou disciplinares.
- Representar-se no Conselho de Classe e justificar-se ao Corpo de Alunos.
- Solicitar trancamento de matrícula por até um ano, conforme deliberação do Comando.

- Usar o uniforme e realizar/receber a saudação militar regulamentar.
- Ser agraciado com as distinções que tiver preenchidos os requisitos.

## **XVII - ATIVIDADES DE ROTINA DO CORPO DE ALUNOS**

A formatura é um procedimento padrão de formação dos alunos de acordo com a estruturação do Corpo de Alunos, por grupamentos ou por séries escolares, com a presença obrigatória do corpo discente, ressalvados os afastamentos autorizados.

Os horários das formaturas são designados pelo Comando do CTBM, constituindo-se basicamente em:

### **1. FORMATURA DIÁRIA**

Destina-se à conferência dos alunos, verificação da apresentação pessoal, treinamento de ordem unida, culto aos símbolos nacionais, bem como para a transmissão de ordens, orientações e comunicação direta com os alunos.

### **2. FORMATURA GERAL:**

Destina-se à realização de eventos ou solenidades civis e militares. A Formatura Geral restará a cargo do Comando do Colégio e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, letivo ou não, quando se tratar de datas comemorativas ou históricas, devendo sempre que possível ser informado previamente.

O CTBM desenvolve suas atividades ordinárias com emprego do seu corpo de policiais militares, funcionários civis e professores no horário compreendido das 06h30min às 18h30min, de segunda à sexta-feira.

Os alunos do primeiro, segundo e terceiro anos têm aula no período da manhã e da tarde, podendo haver modificação no quadro horário semanal em razão das atividades que serão desenvolvidas.

### **3. LIMPEZA DO COLÉGIO:**

Faz parte das atividades diárias dos alunos limpar os espaços de uso comum do Colégio. A manutenção das áreas comuns tem caráter formativo e educativo, garantindo asseio adequado para visitação e uso dos alunos. Essa responsabilidade é de todos, independentemente da série, cabendo aos alunos do 2º e 3º anos servirem de exemplo aos do 1º ano.

#### **a) Normas gerais de Execução:**

Os alunos do 1º ano realizam a manutenção diária, sob fiscalização dos alunos do 2º e 3º anos. As áreas abrangem salas de aula, banheiros, pátios, calçadas, lixeiras e corredores, conforme designação do CAL. A distribuição das tarefas segue escala equitativa, podendo ser ajustada conforme necessidade.

#### **b) Manutenção das salas de aula:**

Cada sala é mantida pelos próprios alunos, seguindo escala diária de dois

responsáveis organizada pelo Chefe de Turma, sob supervisão do CAL. A fiscalização cabe ao aluno da Disciplina e sua equipe, bem como aos integrantes do Estado-Maior, Chefe do P4, conforme designação do Comandante do CAL.

**Obs.:** Quando necessário, o CAL poderá convocar todos os alunos para manutenção geral das áreas do Colégio.

## **XVIII - ATIVIDADE EXTRAS E DE REPRESENTAÇÃO**

São **atividades complementares ao ensino ordinário podendo ser curriculares obrigatórias ou de caráter voluntário:**

1. Aulas de reforço e, ou, nivelamento.
2. Feiras, exposições, visitação a museus e casas culturais.
3. Congressos, seminários e palestras.
4. Eventos sociais.
5. Treinamento de equipes desportivas, banda marcial, língua estrangeira, dentre outros
6. Desfiles estudantis e solenidades civis e militares a serem definidos pelo Comando do CTBM.
7. Criação, mediante autorização, e participação nos Clubes Estudantis.

Após voluntariar-se, o aluno ficará comprometido a comparecer nos eventos designados, não podendo declinar de sua presença sem motivo justificável.

São **atividades de representação, de caráter OBRIGATÓRIO** aquelas que desenvolvem sentimento de interesse pelo civismo, representatividade institucional, tais como treinamentos e solenidades civis e militares propriamente ditas, conforme, interesse do colégio na sua participação, ou no cumprimento à determinação superior da Corporação, dentre outros.

## **XIX - VISITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS**

O CTBM oferece apenas atendimento médico e odontológico de urgência.

Os policiais militares providenciarão assistência e encaminhamento, conforme o caso, para a Formação Sanitária Regimental (FSR), hospitais ou clínicas conveniadas ao plano de saúde do discente, ou, se necessário, ao Hospital de Pronto Atendimento mais próximo.

Após o atendimento inicial, o CTBM informará os responsáveis, para dirigirem-se imediatamente ao local, assumindo a responsabilidade pelo aluno a partir desse momento.

Por ocasião de atendimentos de saúde os atestados médicos devem ser apresentados ao CAL e ao Setor Pedagógico para regularização.

**Obs.:** Após consulta na FSR o aluno deve retornar às atividades e entregar ao policial militar do CAL o documento emitido pelo órgão. Prescrições médicas serão registradas e arquivadas na Pasta Individual do aluno.

## **XX - DA COPARTICIPAÇÃO ESCOLAR**

Será solicitado através do Círculo de Pais e Mestres (CPM), um valor mensal, designado como coparticipação escolar.

O valor será empregado em melhorias das instalações e de equipamentos utilizados com fins didáticos, revertidos para uso da comunidade escolar, bem como para custear despesas com atividades extras, aulas de reforço, dentre outros.

O valor da coparticipação escolar será reajustado a cada ano, através do edital do concurso.

Além do acima descrito, os CPMs poderão estabelecer regime de coparticipação “específico para a melhoria da alimentação do colégio” agregando-se qualidade mediante contribuição dos alunos que dispuserem de meios para fazê-lo.

A coparticipação escolar mensal para o CPM, é pré-requisito para a fruição do aluno em todas as atividades extras disponibilizadas pelo Colégio, bem como para realizar viagens, receber lanches adquiridos pelo CPM, receber gratificações, condecorações e distinções peculiares deste Liceu, como alamares, medalhas, certificados etc. (que onerem o CTBM e o CPM), devendo os respectivos pagamentos serem realizados até o dia 05 de cada mês, através das formas estabelecidas por ocasião do ingresso.

Todo aluno deverá estar em dia com as contribuições escolares.

Eventuais isenções totais ou parciais pelo motivo de impossibilidade financeira, serão analisadas individualmente pelo Comando do CTBM, mediante requerimento escrito.

## **XXI – DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA**

O aluno deverá realizar a matrícula para ingressar no CTBM, após finalização do certame, conforme prevê o edital, efetuando o pagamento das contribuições relativas ao CPM correspondentes aos meses de janeiro e de fevereiro.

O aluno deverá realizar a rematrícula, em período a ser determinado pelo Comandante do CTBM, como pré-requisito para dar continuidade aos estudos no ensino médio, efetuando o pagamento das contribuições relativas do CPM correspondentes aos meses em atraso, se existirem, bem como de janeiro e de fevereiro.

O aluno que reprovar mais de duas vezes, independente da série que estiver cursando, não terá direito à rematrícula para o ano posterior.

Por ocasião da matrícula e da rematrícula, o aluno deverá realizar o pagamento de coparticipação específica anual e em parcela única ao CPM.

## XXII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 1. Expressão dos resultados da avaliação

No CTBM os resultados são expressos em notas de zero a dez, com variação de 0,01 (um centésimo) é considerado aprovado ao final do período letivo, o aluno que demonstrar aproveitamento igual ou superior ao parâmetro 7,00 (sete vírgula zero), em cada componente curricular, nos 03 (três) trimestres, com frequência de no mínimo 75% do total das aulas ministradas, consoante regimento interno escolar dos CTBMs. Serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- **Tarefa de Estudo:** composta de trabalhos, testes, simulados e atividades propostas pelo educador, com valor de 4,0 (quatro pontos):
- **Prova Trimestral:** final de cada trimestre será realizada uma avaliação cumulativa a fim de verificar a presença de habilidades e competências mais amplas adquiridas pelo aluno ao longo do período, com valor de 6,0 (seis) pontos.

A média trimestral é 7.0 (sete) e será alcançada com a soma dos pontos da tarefa de estudo e da prova trimestral, adquiridos ao longo do trimestre. O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) no final do 1º trimestre, ou no 2º trimestre, soma 14,0, realizará nova prova, com valor de 6,0 (seis): o resultado substituirá a prova trimestral exceto se for menor que a anterior. As notas das tarefas de estudo continuam valendo para compor o cálculo final da média.

A composição da média final se faz da seguinte forma:  $MF = 1^\circ \text{ TRI} + 2^\circ \text{ TRI} + 2x \text{ } 3^\circ \text{ TRI}$  dividido por 4. Alcançando 28 (vinte e oito) pontos, com média final 7.0 (sete) para aprovação.

$MF = 1^\circ \text{ TRI} + 2^\circ \text{ TRI} + 2x \text{ } 3^\circ \text{ TRI} = 28 \rightarrow$	$28/4 = 7,00$
---	---------------

Demais preceitos estão previsto no Regimento Escolar.

### 2. Comunicação dos resultados da avaliação

Os resultados das avaliações são divulgados através do boletim de aproveitamento escolar, após a conclusão de todos os procedimentos de avaliação em cada período escolar, através do aplicativo ESCOLA RS ESTUDANTE.

Os alunos que não atingirem a média escolar em algumas matérias e que merecerem atenção especial, os pais e ou responsáveis poderão serem chamados a comparecer para orientações a respeito junto à Coordenação pedagógica.

O aluno poderá ser reprovado 2ª (duas) vezes, durante a sua permanência no Colégio, não podendo ser efetuada a sua matrícula, caso reprove pela 3ª (terceira) vez, independente da série.

Os critérios disciplinares também farão parte do processo de avaliação para a matrícula do aluno no ano subsequente, nos seguintes termos:

- a) o aluno que apresentar 5,00 (cinco) ou menos pontos em sua ficha disciplinar, bem como aquele que demonstrar pelas suas atitudes não estar adaptado ao funcionamento

poderá mediante procedimento a ser determinado pelo regulamento disciplinar, impedido de realizar a matrícula para o ano seguinte.

Dessa forma, o Comando do Colégio poderá, mediante procedimento próprio, não efetuar a matrícula, auxiliando se necessário no encaminhamento para outra instituição de ensino.

### **3. Conselho de classe**

Todos os alunos, em especial aqueles que não atingiram a média, deverão ser analisados e apreciados pelo Conselho de Classe durante o ano.

Por ocasião do encerramento do ano letivo, todos os alunos que não atingirem o somatório de 28 pontos em alguma(s) disciplina(s), serão objeto de análise pelo colegiado a fim de analisar a trajetória acadêmica e verificar a possibilidade de aprovação.

As normas de funcionamento para o conselho de classe estão contidas no regimento escolar, constando como princípios normativos a soberania do conselho, proporcionalidade, razoabilidade, justiça, isonomia, equidade, dentre outros. A decisão é pautada em preceitos subjetivos e objetivos que conduzem a análise. Requisitos **objetivos** norteadores que conduzem para uma eventual prioridade favorável na análise:

#### **3.1 ATÉ 04 DISCIPLINAS ABAIXO DA MÉDIA, MAS ACIMA DE 6,00**

Embora não atinja a média 7,00 (sete) na(s) disciplina(s) reste em até 04 (quatro) delas abaixo, porém, não inferior a nota 6,0 (seis pontos) em cada uma delas.

#### **3.2 SOMA DAS 04 MÉDIAS MAIS BAIXAS, SUPERIOR A 24 PONTOS.**

Embora não atendam o contido no item anterior (notas acima de 6,00 e quantidade abaixo de 7,00) o somatório das 04 disciplinas de notas mais baixas, estejam acima de 24,00 (vinte e quatro) pontos.

#### **3.3 ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS FAVORAVELMENTE PARA A APROVAÇÃO**

O aluno ter sido/tido: (a) destaque em olimpíadas de conhecimento; (b) participação e destaques em competições esportivas representando o colégio; (c) participação e engajamento nos clubes e atividades extraclasse escolares; (d) aprovação em curso superior e (ou) concurso público; (e) participação em atividades voluntárias do colégio; (f) demonstração de crescimento e evolução acadêmica; (g) comportamento disciplinado e respeitoso em relação aos colegas, professores, militares e comunidade escolar.

### **XXIII - GRÊMIO ESTUDANTIL DO CTBM**

O Grêmio Estudantil Tiradentes (GET) é a Sociedade Acadêmica dos alunos do CTBM, com sede no referido estabelecimento. O GET visa à integração entre discentes, docentes, militares estaduais e civis, bem como é uma ferramenta para levar as aspirações dos alunos ao Comando do Colégio, para o desenvolvimento da liderança por intermédio da representatividade baseada no sufrágio.

Os objetivos, as finalidades e a estrutura do GET encontram-se especificados em Estatuto próprio, aprovado pelo Comando do CTBM.

Somente poderá candidatar-se integrar chapa para eleição do GET o aluno que estiver no mínimo no comportamento BOM.

Compete ao Corpo de Alunos, conjuntamente 03 integrantes do Batalhão de alunos organizarem a formação das chapas de candidatos e realizarem a eleição.

#### **XXIV - USO DOS LABORATÓRIOS**

O laboratório oferece infraestrutura e equipamentos voltados ao ensino e à pesquisa, com o objetivo de promover o aprendizado de tecnologias aplicadas à comunicação e à educação.

Serve como incentivo a realização de experiências que complementem a formação dos alunos, apoiando o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos.

Integra as atividades escolares, fortalecendo o conteúdo das disciplinas. As normas poderão estar afixadas no laboratório. O uso adequado do laboratório objetiva maximizar seus benefícios.

Os alunos devem comunicar imediatamente qualquer problema aos responsáveis para sua rápida resolução.

##### **Como regras de utilização tem-se:**

Após o uso os alunos juntamente com o Professor responsável devem realizar a limpeza e organização do espaço. O descumprimento sujeita as normas de conduta do Colégio.

#### **XXV - USO DA BIBLIOTECA**

A Biblioteca é um suporte essencial para o ensino e pesquisa, oferecendo acesso a livros e materiais didáticos para: (a) estimular o aprendizado das disciplinas; (b) desenvolver pesquisas individuais e coletivas; (c) integrar atividades escolares, e (d) desenvolver o estudo assim apoiando as disciplinas regulares;

O acesso à Biblioteca deve ser incentivado como ferramenta para ampliar a aprendizagem, diversificar os ambientes educacionais e favorecer o desenvolvimento dos discentes. Eventuais restrições devem apenas orientar o uso adequado do espaço.

O horário de funcionamento será afixado no mural do Corpo de Alunos e na biblioteca. Durante esse período, um professor ou servidor estará presente para supervisão, podendo restringir a entrada de alunos em número que prejudiquem o bom funcionamento ou extrapolem a capacidade.

A Biblioteca deverá ser utilizada preferencialmente na presença de um responsável. Nenhuma obra poderá ser retirada sem autorização, salvo quando o professor utilizar em sala de aula.

Obras não devolvidas no prazo acarretarão custos ao aluno, conforme determinação do colégio. Danos aos livros exigirão indenização.

As regras de uso estarão afixadas na Biblioteca.

O descumprimento sujeita as normas de conduta do Colégio.

## **XXVI - CONCLUSÃO**

O Colégio Tiradentes da Brigada Militar é mais do que uma instituição de ensino: é um espaço de formação integral, onde valores como disciplina, respeito, responsabilidade e excelência se entrelaçam com o cuidado, a escuta e o compromisso com o desenvolvimento humano. Este manual foi elaborado para orientar o aluno em sua jornada acadêmica, reforçando os princípios que sustentam nossa proposta pedagógica e nosso compromisso com uma educação que transforma.

Ao vestir o uniforme e assumir o papel de estudante Tiradentes, cada jovem passa a integrar uma tradição marcada pela honra, pela dedicação e pelo protagonismo. Espera-se que todos cultivem atitudes éticas, espírito de cooperação e sensibilidade para com o outro, reconhecendo que o aprendizado também se constrói nas relações, no diálogo e na reparação de conflitos.

Que este manual seja uma referência viva, capaz de apoiar a construção de trajetórias escolares sólidas, cidadãs e promissoras. A Brigada Militar, por meio de seus colégios, reafirma seu compromisso com a formação de jovens conscientes, empáticos e preparados para os desafios do presente — e para liderar com humanidade, ética e moral, os caminhos do futuro.



## ANEXO I - HINOS E CANÇÕES

### HINO NACIONAL BRASILEIRO

#### Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heroico o brado retumbante,  
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e  
límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil

#### Parte II

Deitado eternamente em berço  
esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,  
Teus risonhos, lindos campos têm mais  
flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro dessa flâmula  
- "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria  
morte.

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil.

**Letra:** Joaquim Osório Duque Estrada

**Música:** Francisco Manuel

## HINO RIO-GRANDENSE

Como a aurora precursora  
do farol da divindade  
foi o Vinte de Setembro  
o precursor da liberdade.

Mostremos valor, constância  
Nesta ímpia e injusta guerra  
Sirvam nossas façanhas  
De modelo a toda terra  
De modelo a toda terra  
Sirvam nossas façanhas  
De modelo a toda terra

Mas não basta pra ser livre  
Ser forte, aguerrido e bravo  
Povo que não tem virtude  
Acaba por ser escravo

Mostremos valor, constância  
Nesta ímpia e injusta guerra  
Sirvam nossas façanhas  
De modelo a toda terra  
De modelo a toda terra  
Sirvam nossas façanhas  
De modelo a toda terra

*Letra: Francisco Pinto da Fontoura*  
*Melodia: Joaquim José de Mendanha*

Cante junto



Clique ou Escaneie

## CANÇÃO DA BRIGADA MILITAR

Do horizonte passado de lutas.  
Baluarte gigante e viril,  
Vem Massot conduzindo a estrela  
Da Milícia florão do Brasil  
É a força Gaúcha que brilha  
No clarão da bandeira sem par  
Eia. Avante! Enfrenta o perigo.  
Oh! Brigada Militar!

Brigada, para frente!  
O trabalho perfeito é servir  
A justiça Razão e Direito\_  
É dever nos impondo: agir  
Na cidade, no campo, na serra  
Só o bem e a paz conduzir.

Dos leões farroupilhas trazemos  
O vigor destemido no ser.  
Heroísmo, bravura e ousadia  
Pra vitória final merecer!  
Paira acima a altivez e a renúncia,  
Vibra a honra de bons policiais!  
A Firmeza na fé consciente,  
Fortalece os ideais!

Brigada, para frente!  
O trabalho perfeito é servir  
A justiça Razão e Direito\_  
É dever nos impondo: agir  
Na cidade, no campo, na serra  
Só o bem e a paz conduzir.

**Letra:** Prof Aristilda Recchia  
**Música:** Cap Mús. Antônio Setembrino Corrêa dos Santos

Cante junto



Clique ou Escaneie

## CANÇÃO OLÍMPICA DA BRIGADA MILITAR

Valorosa milícia do Estado  
No altar dos esportes em pé  
Tu conjugas o povo e o Soldado  
Sob os louros da glória e da fé.  
Brigada! Brigada! Espartanos em pé  
Alvorece uma estrada  
Aos que lutam com fé.  
Os clarins que enaltecem os fortes  
Vibram notas ao sol do amanhã  
Há no emblema do amor aos esportes

Alvorada a raça mais sã.  
Brigada! Brigada! Espartanos em pé  
Alvorece uma estrada  
Aos que lutam com fé.  
Da caserna ao palácio do esporte  
Do soldado ao mais alto oficial  
A contenda consagra o mais forte  
E a vitória ilumina o ideal.

Cante junto



Clique ou Escaneie

Cante junto



**Letra:** José Hilário Ajalla Retamozo  
**Música:** Zacheu Barbosa da Silva

## CANÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR

Clique ou Escaneie

Desfraldando a bandeira da história  
Sob a brisa da justiça e do amor  
Sempre houve algum jovem otimista,  
Realista e consciente do seu valor

E valor é o que não falta  
No pulsar de nosso peito  
Neste peito nossa voz  
Se faz promessa de servir - Tiradentes  
Nosso símbolo, sonho presente  
Nossa mente – horizonte  
Onde renasce o porvir

Vislumbrando os deveres do futuro  
Ensinando os preceitos da moral  
O Colégio Tiradentes nos cativa  
E motiva para a conquista do ideal

Ideal é o que não falta  
No pulsar de nosso peito  
Neste peito nossa voz  
Se faz promessa de servir - Tiradentes  
Nosso símbolo, sonho presente  
Nossa mente - horizonte  
Onde renasce o porvir

Eficiência e probidade suas virtudes  
Liberdade uma lição de respeitar  
Quem cantar suas razões e sentimentos  
Saberá sim, num só momento, o que é amar

E amor é o que não falta  
No pulsar de nosso peito  
Neste peito nossa voz  
Se faz promessa de servir – Tiradentes  
Nosso símbolo sonho presente  
Nossa mente – horizonte, onde nasce o porvir.

**Letra:** Capitão QOEM José Pedro Ramires Monteiro  
**Música:** 3º Sgt Mús. Luís Sérgio Omar Pereira

## PARTE II - (RUAP/CTBM) – REGULAMENTO DE UNIFORMES

### REGULAMENTO DE UNIFORMES, INSÍGNIAS, DISTINTIVOS E APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR

#### FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

	DATA	ATO DE APROVAÇÃO	DISPOSITIVOS/ PÁGINAS AFETADAS	DESCRIÇÃO:
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** O regulamento de uniformes, insígnias, distintivos e apresentação pessoal dos Colégios Tiradentes da Brigada Militar – RUAP/CTBM – tem por finalidade estabelecer e regular os uniformes a serem adotados em todos os Colégios Tiradentes da Brigada Militar (CTBM), bem como sua posse, uso, composição das peças, modelagem, aposição de insígnias, distintivos, equipamentos e aprestos, bem como fixar os parâmetros de apresentação pessoal dos alunos regularmente matriculados.

**Parágrafo único.** Este regulamento objetiva:

- I - Regular e estabelecer a uniformidade dos alunos do CTBM como fator de coesão e disciplina;
- II - Definir os padrões de exigência da apresentação pessoal dos alunos do CTBM.

**Art. 2º** O uniforme é o símbolo do aluno do CTBM e deve ser usado com honra e orgulho.

**Parágrafo único.** Não é permitido sobrepor ao uniforme peça, artigo, insígnia ou distintivo de qualquer natureza, não previsto ou autorizado na forma deste regulamento.

**Art. 3º** À Coordenação-Geral dos CTBM incumbirá o credenciamento de empresas para a confecção e venda de peças e tecidos no âmbito do Colégio Tiradentes, visando à manutenção da coesão e de uniformidades dos Corpos Discentes.

**§ 1º** As empresas deverão requerer oficialmente o seu credenciamento, preenchendo formulário próprio, bem como apresentar:

I - O comprovante de inscrição e situação cadastral federal (CNPJ);

II - O comprovante de inscrição e situação cadastral estadual;

III - Cópia do contrato social da empresa;

IV - Cópia da carteira de identidade do responsável pela empresa;

V - O mostruário das peças e tecidos dos uniformes dos alunos a serem confeccionados.

**§ 2º.** Tais empresas poderão, mediante a apresentação do requerimento, acompanhado dos anexos, e de portfólio, após autorizadas, utilizar a marca do brasão do CTBM para a confecção e venda de materiais escolares diversos, materiais promocionais, entre outros.

**Art. 4º** Estabelecer, para o cumprimento do disposto no inciso VII do artigo anterior, as seguintes regras no que se refere à padronização de cores e tecidos dos uniformes relacionados no presente regulamento:

#### **PADRÃO DE CORES E TECIDOS:**

CT1 (Gala)	Túnica	Attivitá “Santista” (Oxford 185g/m <sup>2</sup> ) ou Algodão 100%	Branco (código 007 Santista)
		Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Marinho (código 519 Santista)
	Calça social	Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Marinho (código 519 Santista)
		Cetim	Azul Marinho (código 519 Santista)
Saia enve- lope	Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Marinho (código 519 Santista)	
CT2 (Diário)	Gandola	Grafil	Azul Claro (código 804 Santista)
	Calça Social	Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Claro (código 808 Santista)
		Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Royal (código 505 Santista)
	Saia-calça	Terbrim ou Twil soft “Santista”	Azul Claro (código 808 Santista)
Terbrim ou Twil soft “Santista”		Azul Royal (código 505 Santista)	

CT3 (Educação Física)	Calça e agasalho	Malha colegial “Gaú-cha” e/ou “K Têxtil”, gramatura mediana (+- 270g/m <sup>2</sup> )	Azul Marinho (código 10E Gaúcha)	
			Cinza (Código Areia K Têxtil)	
		Vermelho (código 16M Gaúcha)		
Bermuda	Malha colegial “Gaú-cha” e/ou “K Têxtil”, gramatura mediana (+- 270g/m <sup>2</sup> )		Azul Marinho (código 10E Gaúcha)	
			Vermelho (código 16M Gaúcha)	
Camiseta (manga curta/ longa)	Malha PV anti pilling (composição 67% poliéster e 33% viscose) - 165 g/m <sup>2</sup> ou similar		Branco (código 08 Gaúcha)	
Peças opcionais e detalhes complementares	Quepe masculino	Oxford	Azul Turqueza (código 506864 Focus Textil - Glace)	
	Quepe Feminino	Oxford	Azul Turqueza (código 506864 Focus Textil - Glace)	
	CintoCTH	Veludo molhado acrescentado de metais		Azul Marinho (similar ao código 835 Lansul)
		Fita de cetim em duas listras		Azul Turqueza (similar ao código 506864 Focus Textil - Glace)
	Cinto CT1 e CT2	-		Cinza (similar ao Código Areia K Têxtil)
	Capacete de Equitação	Padrão adotado pelo esporte		Preto
	Culote de Equitação	Malha colegial (Helanca Abrigo - 65% poliéster e 35% algodão 278g/m <sup>2</sup> )		Cinza escuro (código 5306 Gaúcha)
	Botas de Cavalaria	Couro		Preto
	Boina	Tipo francesa ou militar		Azul Marinho (similar ao código 835 Lansul)
Suéter	Lã acrílica (Belcryn/ Lansul fio		Azul Marinho (código 835 Lansul)	

**Parágrafo único.** Caso a empresa opte por fornecer uniforme confeccionado em material “similar” ao que está descrito sobre a tecelagem, deve apresentar o mesmo previamente para fins de aprovação.

**Art. 5º** Aos comandantes dos CTBM compete fazer cumprir as normas deste regulamento.

## CAPÍTULO II - DOS UNIFORMES

**Art. 6º** Os uniformes terão a sua classificação, posse, composição e uso conforme o estabelecido a

seguir, observando-se a padronagem de cores e tecidos já disposta:

## **§ 1º UNIFORME DE GALA – CT1:**

### **I - COMPOSIÇÃO:**

#### **a) Efetivo masculino:**

1. Boina na cor azul-marinho com insígnia do brasão do CTBM;
2. Túnica confeccionada em tecido Branco Oxford, fechamento com 05 (cinco) botões dourados grandes, fixados do lado direito, modelo cruzeiro do sul, com 02 (dois) bolsos superiores contendo nervuras centrais, lapelas na cor branca com viés azul marinho fixadas com botões dourados pequenos, modelo cruzeiro do sul, platinas nos ombros na cor branca com viés azul marinho fixadas com botões dourados pequenos modelo cruzeiro do sul, gola tradicional com ponteira na cor azul marinho, punho da manga com recorte e viés azul marinho, brasão do CTBM afixado à seis centímetros da costura do ombro do braço esquerdo; bandeira do Estado do Rio Grande do Sul bordada, medindo aproximadamente 7 x 5 cm, afixada a seis centímetros da costura do ombro do braço direito e o símbolo bordado da Brigada Militar afixado a quinze centímetros a partir do início do punho do braço direito, sem frisos;
3. Camiseta branca com gola redonda (manga longa ou curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;
4. Camiseta térmica, manga longa ou curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
5. Barretes dourados, referentes ao ano em que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul-marinho da lapela esquerda, e na lapela direita, afixada na extremidade, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;
6. Calça azul-marinho, com listra vertical de 2 centímetro nas laterais em cetim azul-marinho, até 02 (duas) pregas na parte frontal, 02 (dois) bolsos com lapela sem botão, cós de 04 cm com passa cinto, devendo ser usada com o cós posicionado a três centímetros abaixo do umbigo e com bainha na altura do salto do sapato, com frisos na parte frontal e traseira;
7. Cinto cinza CTBM com fivela niquelada (prateada), contendo em sua face externa, em alto relevo, o castelo (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;
8. Meias pretas de cano médio;
9. Sapatos pretos, em couro, tipo social, com cadarço preto e sem adereços;

10. Luvas na cor branca;

11. Plaqueta em metal dourado e resina, com fundo azul marinho e com letras maiúsculas na cor branca, fonte Arial com o indicativo do nome de “guerra” do aluno, antecedido da abreviatura da palavra aluno, “AL”, fixada sobre o bolso direito da túnica;

**b) Efetivo feminino:**

1. Boina na cor azul-marinho similar à do masculino

2. Túnica similar à masculina, com botões fixados do lado esquerdo e com acabamento inferior arredondado;

3. Camiseta branca com gola redonda (manga longa ou curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;

4. Camiseta térmica, manga longa ou curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);

5. Barretes dourados, referentes ao ano em que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul-marinho da lapela esquerda, e na lapela direita, afixada na extremidade, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;

6. Saia-envelope confeccionada em tecido azul marinho, devendo ser posicionada com alinhamento na cintura e com bainha a dois dedos abaixo dos joelhos;

7. Meia-calça branca, lisa, variando do fio 15, no verão, até o fio 80 no inverno;

8. Sapato tipo colegial, modelo “boneca”, na cor preta, em couro, salto até 03 cm, sem detalhes e adereços, para desfiles;

9. Sapato tipo scarpin, bico fino, em couro, na cor preta, salto de 06 a 08 cm, médio ou grosso, sem detalhes e adereços, para eventos sociais (opcional);

10. Luvas na cor branca, similar à do masculino;

11. Plaqueta, similar à do masculino;

c) **Posse:** obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no CTBM.

d) **Uso:** recepções de gala e/ou social, bem como seguindo orientações do Comando do Colégio, é usado em desfiles, solenidades, formaturas, representações etc.

**§ 2º. UNIFORME DE GALA EQUITACÃO – CT1E:**

**I - COMPOSIÇÃO:**

**a) Efetivo masculino e feminino:**

1. Capacete especial;

2. Túnica padrão do uniforme de gala CT1;
3. Camiseta branca usada no uniforme de gala CT1;
4. Barretes dourados, usado do uniforme de gala CT1;
5. Culote na cor cinza escuro;
6. Meias de cor preta, longas;
7. Botas pretas de cavalaria;

**II** - Posse: obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados na extraclasse de equitação, quando disponibilizada.

**III** - Uso: exclusivamente em eventos hípico-desportivos, mediante ordem do comandante do CTBM.

### **§ 3º UNIFORME DE GALA HISTÓRICO – CT1H:**

#### **I – COMPOSIÇÃO**

##### **a) Efetivo masculino:**

1. Quepe com esplendor de oficial e sem a faixa amarela;
2. Túnica na cor azul turquesa, fechada ao centro com 08 botões dourados, fixados do lado direito, gola alta tipo padre, com fechamento interno, confeccionada em sarja leve na cor azul marinho, com duas listras azul turquesa, platinas na cor azul marinho com listra na cor azul turquesa adornando o lado interno da platina a 0,5 centímetro da sua borda, sendo presa com botão dourado pequeno a 2 centímetros da costura da gola, manga com terminação em azul marinho em sarja leve e listra azul-marinho em sarja leve a 1 centímetro, 02 botões dourados pequenos costurados na manga na parte da sarja leve, sem frisos;
3. Camiseta branca com gola redonda (manga longa ou curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (um) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;
4. Camiseta térmica, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
5. Calça azul-marinho, com listra vertical de 1,5 centímetro nas laterais em cetim azul-marinho, 02 (duas) pregas na parte frontal, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela sem botão, cós de 04 cm com passa cinto, devendo ser usada com o cós posicionado a três centímetros abaixo do umbigo e com bainha na altura do salto do sapato, com frisos na parte frontal e traseira;
6. Cinto cinza CTBM com fivela niquelada (prateada), contendo em sua face externa, em alto relevo, o castelo (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;

7. Cinto azul marinho em veludo com duas listras horizontais azul turquesa e fivela dourada, com uma estrela de cinco pontas, no centro, circundada por vinte e sete estrelas em miniaturas, podendo ser substituído por cinto e talabarte de couro branco, quando previsto;
8. Meias pretas, cano médio;
9. Sapatos pretos, em couro, tipo social, com cadarço preto e sem adereços;
10. Luvas na cor branca.

**a) Efetivo feminino:**

1. Quepe feminino com esplendor de oficial e sem a faixa amarela;
2. Túnica na cor azul turquesa, similar à masculina, com botões fixados do lado esquerdo;
3. Camiseta branca, similar à descrição do masculino;
4. Camiseta térmica, manga longa ou curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
5. Saia-envelope confeccionada em tecido azul marinho, devendo ser posicionada com alinhamento na cintura e com bainha a dois dedos abaixo dos joelhos;
6. Cinto azul-marinho, similar ao masculino;
7. Meia-calça branca, lisa, variando do fio 15, no verão, até o fio 40 no inverno;
8. Sapato tipo colegial, modelo “boneca”, na cor preta, em couro, salto até 03 cm, sem detalhes e adereços, para desfiles;
9. Luvas na cor branca.

a) Posse: mediante cautela.

b) Uso: Usado em desfiles, solenidades, formaturas, representações etc., sob orientação do Comando do CTBM.

**§ 4º UNIFORME DIÁRIO – CT2 MANGA LONGA CT2 (INVERNO)**

**b) Efetivo masculino:**

1. Boina na cor azul-marinho com insígnia do brasão do CTBM;
2. Camisa azul claro manga longa, com platinas nos ombros na mesma cor, gola tradicional com ponteira na cor azul royal, com 02 (dois) bolsos superiores com lapela afixada com botão, brasão do CTBM posicionado no centro do bolso esquerdo e a bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, medindo aproximadamente 7 x 5 cm, à seis centímetros da costura do ombro do braço direito, barretes dourados, referentes ao ano em que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul royal da lapela esquerda da gola, e, na lapela direita, afixada na extremidade oposta, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Armada Engenharia do Exército Brasileiro e símbolo das Escolas Militares, frisos somente nas mangas;
3. Camiseta branca com gola redonda (manga longa ou curta), com brasão CTBM afixado no peito

do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;

4. Camiseta térmica, manga longa ou curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
5. Japona, modelo Parca, confeccionada em nylon azul marinho, com capuz embutido, ribanas na cor azul marinho nos punhos, brasão do CTBM afixado de forma centralizada no bolso superior esquerdo e a um centímetro acima desse bolso, afixado de forma centralizada, o nome de guerra do aluno antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”, bordado na cor vermelha em letras maiúsculas (fonte Arial, tamanho 24), confeccionado em tarja na cor azul marinho com velcro, podendo em dias frios ter o zíper fechado até o pescoço, lapela de zíper e (02) bolsos embutidos na parte de baixo;
6. Calça azul claro, com listra em sarja azul royal de 2 cm vertical nas laterais, até 02 (duas) pregas na parte frontal, devendo ser usada com o cós posicionado a três centímetros abaixo do umbigo e com bainha na altura do salto do sapato, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela, sem botão e 02 (dois) bolsos dianteiros laterais embutidos, frisos na parte frontal e traseira;
7. Cinto cinza CTBM com fivela niquelada (prateada), contendo em sua face externa, em alto relevo, o castelo (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;
8. Meias pretas cano médio;
9. Sapato preto, em couro, tipo social, com cadarço preto;
10. Suéter de lã azul marinho, com platinas, ombreiras e cotoveleiras em tecido Rip Stop na cor azul marinho, liso e com gola “V”, com brasão do CTBM bordado no lado esquerdo do peito e a 01 (um) centímetro acima do brasão, o nome de guerra do aluno antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”, bordado na cor vermelha em letras maiúsculas (fonte Arial, tamanho 24);
11. Luvas de cor azul-marinho para baixas temperaturas (opcional);
12. Cachecol de cor azul-marinho, para baixas temperaturas, com o brasão do CTBM bordado a doze centímetros da barra de uma das extremidades (opcional);
13. Touca de cor azul marinho para baixas temperaturas, com o brasão do CTBM centralizado, bordado, no tamanho de 05 centímetros (opcional);
14. Plaqueta em metal dourado e resina, com fundo azul marinho e com letras maiúsculas na cor branca, fonte Arial com o indicativo do nome de “guerra” do aluno, antecedido da abreviatura da palavra aluno, “AL”, fixada sobre o bolso direito da camisa;

**c) Efetivo Feminino:**

1. Boina na cor azul marinho com insígnia do Brasão do CTBM;
2. Camisa azul claro manga longa, com platinas nos ombros na mesma cor, gola tradicional com ponteira na cor azul royal, com 02 (dois) bolsos superiores com lapela afixada com botão, brasão do CTBM posicionado no centro do bolso esquerdo e a bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, medindo aproximadamente 7 x 5 cm, à seis centímetros da costura do ombro do braço direito, barretes dourados, referentes ao ano em que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul royal da lapela esquerda da gola, e, na lapela direita, afixada na extremidade oposta, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e símbolo das Escolas Militares, frisos somente nas mangas;
3. Camiseta branca com gola redonda (manga longa ou curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;
4. Camiseta térmica, manga longa ou curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
5. Saia-calça azul claro, com fechamento na parte traseira a zíper, tendo listra vertical azul royal de 2 cm nas laterais, devendo ser usada com o cós posicionado na cintura e com a bainha posicionada a dois dedos abaixo dos joelhos (opcional);
6. Calça azul claro, similar à do masculino, sem os bolsos traseiros (opcional);
7. Meia-calça de cor branca, lisa (para eventos especiais);
8. *Legging* ou meia-calça de cor preta, lisa (até fio 80 ou em lã, para baixas temperaturas);
9. Cinto cinza CTBM com fivela niquelada (prateada), contendo em sua face externa, em alto relevo, o castelo (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;
10. Japona, modelo Parca, confeccionada em nylon azul marinho, com capuz embutido, ribanas na cor azul marinho nos punhos, brasão do CTBM afixado de forma centralizada no bolso superior esquerdo e a um centímetro acima desse bolso, afixado de forma centralizada, o nome de guerra do aluno antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”, bordado na cor vermelha em letras maiúsculas (fonte Arial, tamanho 24), confeccionado em tarja na cor azul marinho com velcro, podendo em dias frios ter o zíper fechado até o pescoço, lapela de zíper e (02) bolsos embutidos na parte de baixo;
11. Sapato tipo Oxford, na cor preta, em couro ou poliuretano, bico redondo e fechamento superior com cadarço (opcional, conjunto com a calça);
12. Bota modelo montaria, cano alto, salto até 02 cm, sem adornos ou adereços (opcional, conjunto com a saia-calça);

13. Suéter de lã azul marinho, com platinas, ombreiras e cotoveleiras em tecido Rip Stop na cor azul marinho, liso e com gola “V”, com brasão do CTBM bordado no lado esquerdo do peito e a 01 (um) centímetro acima do brasão, o nome de guerra do aluno antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”, bordado na cor vermelha em letras maiúsculas (fonte Arial, tamanho 24);

14. Luvas de cor azul-marinho para baixas temperaturas (opcional);

15. Cachecol de cor azul-marinho, para baixas temperaturas, com o brasão do CTBM bordado a doze centímetros da barra de uma das extremidades (opcional);

16. Touca de cor azul marinho para baixas temperaturas, com o brasão do CTBM centralizado, bordado, no tamanho de 05 centímetros (opcional);

17. Plaqueta em metal dourado e resina, com fundo azul marinho e com letras maiúsculas na cor branca, fonte Arial com o indicativo do nome de “guerra” do aluno, antecedido da abreviatura da palavra aluno, “Al”, fixada sobre o bolso direito da camisa;

**d) Posse:** obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados, exceto peças opcionais.

**e) Uso:** para deslocamento em trânsito, representações e atividades internas do Colégio.

#### **§ 5º UNIFORME DIÁRIO CT2 (MANGA CURTA) – CT2V (VERÃO)**

**a) Efetivo masculino:**

1. Boina na cor azul-marinho CTBM com insígnia do brasão do CTBM;

2. Camisa azul claro manga curta, com platinas nos ombros na mesma cor, gola tradicional com ponteira na cor azul Royal, com 02 (dois) bolsos superiores lapela fixada e botão, brasão do CTBM posicionado no centro do bolso esquerdo, bandeira do Rio Grande do Sul, medindo aproximadamente 7 x 5 cm, afixada a 06 (seis) centímetros da costura do ombro do braço direito, barretes dourados, referentes ao ano que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul Royal, da lapela esquerda da gola, e, na lapela direita, afixada na extremidade azul Royal, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e símbolo da Escolas Militares, frisos somente nas mangas;

3. Camiseta branca com gola redonda (manga curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;

4. Camiseta térmica, manga curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);

5. Calça azul claro, com listra azul royal de 2 cm vertical nas laterais, até 02 (duas) pregas na parte frontal, devendo ser usada com o cós posicionado a três centímetros abaixo do umbigo e com bainha na altura do salto, 02 (dois) bolsos traseiros, com lapela, sem botão e 02 (dois) bolsos dianteiros laterais embutidos, frisos na parte frontal e traseira;

6. Cinto cinza CTBM com fivela niquelada (prateada), contendo em sua face externa, em alto relevo, o castelo (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e adotado como um dos símbolos das Escolas Militares;

7. Meias pretas cano médio;

8. Sapato preto, em couro, tipo social, com cadarço preto;

9. Plaqueta em metal dourado e resina, com fundo azul marinho e com letras maiúsculas na cor branca, fonte Arial com o indicativo do nome de “guerra” do aluno, antecedido da abreviatura da palavra aluno, “Al”, fixada sobre o bolso direito da túnica;

b) **Efetivo Feminino:**

1. Boina na cor azul-marinho CTBM com insígnia do brasão do CTBM;

2. Camisa azul claro manga curta, com platinas nos ombros na mesma cor, gola tradicional com ponteira na cor azul Royal, com 02 (dois) bolsos superiores lapela fixada e botão, brasão do CTBM posicionado no centro do bolso esquerdo, bandeira do Rio Grande do Sul, medindo aproximadamente 7 x 5 cm, afixada a 06 (seis) centímetros da costura do ombro do braço direito, barretes dourados, referentes ao ano que o aluno está matriculado, afixados na extremidade azul Royal, da lapela esquerda da gola, e, na lapela direita, afixada na extremidade azul Royal, o castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e símbolo da Escolas Militares, frisos somente nas mangas;

3. Camiseta branca com gola redonda (manga curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;

4. Camiseta térmica, manga curta, com o mesmo detalhamento acima (opcional);

5. Saia-calça azul claro, com fechamento na parte traseira a zíper, tendo listra vertical azulroyal de 2 cm nas laterais, devendo ser usada com o cós posicionado na cintura e com a bainha posicionada a dois dedos abaixo dos joelhos;

6. Cinto cinza, similar à do masculino;

7. Meia-calça, lisa, de tonalidade natural (tipo cor da pele fio 15). (opcional)

8. Sapato tipo colegial, salto até três centímetros, sem detalhes ou adereços.

9. Plaqueta em metal dourado e resina, similar à do masculino;

c) **Posse:** obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados.

d) **Uso:** para deslocamento em trânsito, representações e atividades internas do Colégio.

e) **Uso interno em dias de alta temperatura:** mediante ordem expressa do Comandante do Corpo de Alunos, os discentes poderão participar das atividades do CAL e de sala de aula sem a camisa azul-claro, desde que estejam com a camiseta branca regulamentar.

f) **Eventos especiais internos:** mediante ordem expressa do Comando do Corpo de Alunos, os discentes poderão utilizar o uniforme CT-2 com a calça e saia envelope do uniforme CT-1.

## **§6º UNIFORME DIÁRIO DE EQUITACÃO – CT2 E**

g) **Efetivo masculino e feminino:**

1. Capacete especial;
2. Camisa azul-claro, similar à do masculino;
3. Camiseta branca, manga curta e manga longa, similar à do masculino;
4. Culote na cor cinza;
5. Meias de cor preta, longas;
6. Botas pretas de cavalaria;
7. Plaqueta em metal dourado e resina, similar à do masculino;

h) **Posse:** obrigatória para os alunos regularmente matriculados na extraclasse de equitação, quando disponibilizado;

i) **Uso:** exclusivamente nas atividades de treinamento da extraclasse e durante as competições da extraclasse de equitação, mediante ordem do Comandante do CTBM.

## **§ 7º UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CT3:**

### **I COMPOSIÇÃO:**

#### **III Efetivo masculino:**

1. Camiseta branca com gola redonda (manga curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;
2. Camiseta branca regata;
3. Camiseta térmica, manga curta ou regata, com o mesmo detalhamento acima (opcional);
4. Bermuda na cor azul-marinho, com listra vermelha, de dois centímetros, nas laterais;
5. Boné de cor azul-marinho com brasão do CTBM afixado na parte frontal, com circunferência de 5 cm, para uso em dias de sol forte (opcional);
6. Meias brancas de cano médio;
7. Tênis esportivo (deverá ser predominantemente da cor preta e os cadarços totalmente pretos);
8. Abrigo esportivo: material de malha colegial, na cores azul marinho, cinza e vermelho, no modelo padrão indicado pelo colégio; agasalho com ribanas nos punho e cintura, contendo de forma centralizada, no peito do lado esquerdo, o brasão do Colégio, e à 01 centímetro acima deste brasão, caixa retangular bordada em vermelho, nas medidas 02 centímetros de altura x 12 centímetros de largura, com fundo azul marinho, contendo o nome de guerra do aluno bordado em letra Arial 24

na cor vermelha, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”, podendo em dias frios, ser usado com zíper fechado até o pescoço; calça modelo reta, sem ribanas na barra, com 02 (duas) listras nas laterais na cor vermelha, medindo 04 (quatro) centímetros, estando no meio uma listra cinza, medindo 10 cm, contendo, do lado esquerdo, a inscrição na vertical, de cima para baixo, Colégio Tiradentes, e do lado direito, um bolso externo na altura do joelho, dois bolsos frontais embutidos na parte azul marinho e um bolso na parte de trás da calça.

9. Sunga preta para natação (opcional);

10. Chinelos pretos em borracha para natação (opcional);

11. Touca de natação preta (opcional)

#### **IV Efetivo Feminino:**

1. Camiseta branca com gola redonda (manga curta), com brasão CTBM afixado no peito do lado esquerdo e nome de guerra do aluno, a 01 (UM) centímetro acima do brasão, bordado em letras maiúsculas, na cor azul marinho, fonte Arial 24, antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”;

2. Camiseta branca regata;

3. Camiseta térmica, manga curta ou regata, com o mesmo detalhamento acima (opcional);

4. Top azul-marinho ou preto;

5. Bermuda na cor azul-marinho, com listra vermelha, de 02 (dois) centímetros, nas laterais;

6. Boné de cor azul-marinho com brasão do CTBM afixado na parte frontal, com circunferência de 5 cm, para uso em dias de sol forte (opcional);

7. Meias brancas de cano médio;

8. Tênis esportivo (deverá ser predominantemente da cor preta e os cadarços totalmente pretos);

9. Abrigo esportivo: material de malha colegial, na cores azul marinho, cinza e vermelho, no modelo padrão indicado pelo colégio; agasalho com ribanas nos punho e cintura, contendo de forma centralizada, no peito do lado esquerdo, o brasão do Colégio, e à 01 centímetro acima deste brasão, caixa retangular bordada em vermelho, nas medidas 02 centímetros de altura x 12 centímetros de largura, com fundo azul marinho, contendo o nome de guerra do aluno bordado em letra Arial 24 na cor vermelha, **antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL”**, podendo em dias frios, ser usado com zíper fechado até o pescoço; calça modelo reta, sem ribanas na barra, com 02 (duas) listras nas laterais na cor vermelha, medindo 04 (quatro) centímetros, estando no meio uma listra cinza, medindo 10 cm, contendo, do lado esquerdo, a inscrição na vertical, de cima para baixo, Colégio Tiradentes, e do lado direito, um bolso externo na altura do joelho, dois bolsos frontais embutidos na parte azul marinho e um bolso na parte de trás da calça.

10. Maiô preto para natação (opcional);

11. Chinelos pretos em borracha para natação (opcional);

12. Touca de natação preta (opcional)

**V** Posse: obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados, exceto peças opcionais.

**VI** Uso: instrução de treinamento físico, eventos esportivos, atividade extraclasse, deslocamento em trânsito, atividades internas do Colégio e/ou por determinação do Comando do CTBM.

**VII** Uso interno em dias de alta temperatura: mediante ordem do Comandante do Corpo de Alunos, os alunos poderão participar das atividades do CAL e da sala de aula sem a parte superior do abrigo, desde que estejam com a camiseta branca regulamentar.

**§ 6º APRESTOS ESPECIAIS:** O CTBM poderá ter no seu uniforme de desfile (CT1, CT1e, CT1h, CT2i, CT2e, solenidade ou guardas de honra, o acréscimo de: - Cachecol da cor branca;

I - Cinto, talabarte e guia de espada brancos;

II - Luvas de couro ou tecido na cor branca.

### **CAPÍTULO III - DAS PEÇAS COMPLEMENTARES E ADORNOS**

**Art. 7º** São peças complementares aquelas que entram ou não na composição dos uniformes previstos neste Regulamento, usadas em ocasiões diversas.

#### **SEÇÃO I - DAS PEÇAS COMPLEMENTARES**

**Art. 8º** São peças complementares aos uniformes dos alunos do CTBM:

**§ 1º. CACHECOL:**

I - Descrição: confeccionado na cor azul-marinho:

II - Posse: para todos os alunos regularmente matriculados.

III - Uso: com os uniformes CT2 e CT3, com ou sem japonsa (se com japonsa deve ser usado sob a mesma) em dias de baixa temperatura, em trânsito, serviço ou atividades internas do Colégio.

**§ 2º CAPACETE PARA EQUITAÇÃO:**

I Descrição: confeccionado em fibra na cor preta, com jugular, próprio para atividade de equitação.

II Posse: obrigatória para todos os alunos matriculados na extraclasse de equitação.

III Uso: com uniformes CT1e e CT2e nas atividades hípcas.

**§ 3º LUVAS:**

I Descrição: confeccionadas em couro, tecido ou lã, sendo sua cor definida de acordo com o evento:

II Posse: obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados;

III Uso:

a) Luvas brancas: com o uniforme CT1 e CT2, sempre que o aluno estiver armado com espada, em desfiles cívicos militares ou por determinação do Comando do CTBM;

- b) Luvas azul-marinho: facultativo com os uniformes CT2 e CT3 em razão de baixas temperaturas.
- c) é proibido o uso de luvas sem pontas (dedos de fora).

#### § 4º REDE PARA PRENDER CABELOS FEMININOS:

**I** Descrição: rede confeccionada com cordões ou linha na cor preta para todas as tonalidades de cabelo, buscando, sempre, a uniformidade.

**II** Posse: obrigatória para todas as alunas regularmente matriculadas;

**III** Uso: com os uniformes CT1 e CT2;

#### § 5º CAMISETA TÉRMICA:

**I** Descrição: na cor branca, com gola redonda, com ribana nos punhos, brasão do Colégio afixado no peito do lado esquerdo, contendo a 01 (um) centímetro acima desse brasão, o nome de guerra do aluno, bordado em letras maiúsculas (tamanho 24, fonte Arial), antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL” em azul marinho, podendo ser usada em substituição a camiseta e regata branca;

**II** Posse: opcional;

**III** Uso: com o uniforme CTH, CT1, CT2, CT3.

#### § 6º CAMISETA REGATA

**I** Descrição: na cor branca, com gola redonda e brasão do CTBM do lado esquerdo do peito, contendo a 01 (um) centímetro acima desse brasão, o nome de guerra do aluno, bordado em letras maiúsculas (tamanho 24, fonte Arial), antecedido da abreviatura da palavra aluno “AL” em azul marinho;

**II** Posse: obrigatória;

**III** Uso: com o uniforme CT3, exclusivamente em conjunto com a bermuda.

#### § 7º BONÉ:

**I** - Descrição: na cor azul marinho, em sarja leve, contendo 06 (seis) gomos, estruturado, com fechamento em fivela, com brasão do CTBM afixado na parte frontal, com circunferência de 6 cm;

**II** - Posse: opcional;

**III** - Uso: com o uniforme CT3, exclusivamente em conjunto com a bermuda.

#### § 8º TOUCA DE LÃ:

**I** - Descrição: touca de cor azul-marinho para baixas temperaturas, com símbolo CTBM centralizado, bordado em circunferência de 05cm.

**II** - Posse: opcional;

**III**– Uso: com uniforme CT3, obrigatoriamente conjugado à japona, nos dias de baixa temperatura. Em forma, quando requisitado e trânsito liberado.

#### § 9º JALECO/GUARDA PÓ:

**I** - Descrição: jaleco longo, com altura no meio da perna, gola tipo blazer, com mangas longas, com (três) bolsos, sendo 2 (dois) inferiores e 1 (um) superior esquerdo, com o brasão do CTBM, preso com botões brancos e uma lapela de cintura na parte de trás com abertura.

**II** - Posse: opcional;

**III** - Uso: com uniforme CT2 ou CT3, obrigatoriamente, quando em atividade no laboratório de ciências da natureza (química).

#### § 10 MOCHILA:

**I** - Descrição: modelo tradicional ou modelo bolsa de viagem, em cor predominantemente azul marinho, contendo o brasão do CTBM, sendo confeccionada em tecido impermeável e em tonalidade similar à cor de código 519 da cartela têxtil santista.

**II** - Posse: obrigatória.

**III** - Uso: trajetos/trânsito das residências até o CTBM e vice-versa.

### SEÇÃO II - DOS ALAMARES

Art. 9º Os alamares, simples e compostos, são distinções concedidas aos alunos que se destacarem com suas notas nas avaliações educacionais, bem como na ficha disciplinar, conforme segue:

**I** - ALAMAR DE MÉRITO INTELECTUAL: Os alunos que possuem média bimestral/trimestral igual ou superior a 9,00 (nove) e nota mínima 8,00 (oito) em cada componente curricular no bimestre/trimestre, bem como pontuação disciplinar mínima de 8,00 (oito), terá o direito ao uso do alamar na coloração AZUL e VERMELHO;

**II** - ALAMAR DE MÉRITO DISCIPLINAR: Os alunos que obtiverem nota disciplinar, no final do bimestre/trimestre, igual a 10 (dez) pontos, bem como, todas as notas das componentes curriculares iguais ou superiores a 8,00 (oito) no bimestre/trimestre, têm o direito do uso do alamar na coloração AZUL e BRANCO;

**III** - ALAMAR DO GRUPAMENTO DE HONRA: Será constituído por alunos que conquistaram, durante um trimestre o alamar de mérito intelectual e de mérito disciplinar. O alamar do grupamento de honra terá a coloração AZUL, VERMELHO e BRANCO.

Posse: obrigatório a todo aluno que fizer jus ao seu uso;

Uso: com os uniformes CT1 e CT2, simples, fixado junto à platina do ombro esquerdo, sendo o alamar composto peça opcional ao uniforme CT1;

§ 1º Em nenhuma hipótese o aluno terá direito ao uso de qualquer alamar, caso tenha restado em recuperação no bimestre/trimestre a que adquiriu o direito.

§ 2º O uso do alamar perdurará durante o bimestre/trimestre seguinte ao considerado, ou enquanto preencher os requisitos estabelecidos;

§ 3º Os alunos integrantes do grupamento de honra, quando não estiverem exercendo função de comando, deverão formar em destaque após o aluno disciplina, por ocasião das formaturas diárias e desfiles;

Art. 10 Os alamares simples serão organizados da seguinte forma:

**I** – Alamar de Mérito Intelectual: composto de 04 cordões, sendo 02 na cor azul e 02 na cor vermelha, unidos por um suporte em material duro, de tecido ou couro;

**II** – Alamar de Mérito Disciplinar: composto de 04 cordões, sendo 02 na cor azul e 02 na cor branca, unidos por um suporte em material duro, de tecido ou couro;

**III** – Alamar do Grupamento de Honra: composto de 04 cordões, sendo 02 na cor azul, 01 na cor vermelha e 01 na cor branca, unidos por um suporte em material duro, de tecido ou couro;

Art. 11 Os alamares compostos serão organizados de forma similar aos simples, acrescido de 02 tranças, nas mesmas cores, conforme o tipo de alamar, as quais terão ponteiros metálicas e serão presas aos botões frontais do uniforme CT1, de forma centralizada.

### **SEÇÃO III - DAS MEDALHAS**

Art. 12 As medalhas são distinções aos alunos que ocorrem durante o decorrer do ano letivo ou ao longo dos anos frequentados no CTBM, conforme segue:

**I** - MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ESCOLAR: é a condecoração concedida ao aluno que ao longo dos três anos possuiu a maior média entre todos os alunos, além de possuir uma conduta ilibada e demonstrar o devido comprometimento com as atividades do Colégio, possuindo média disciplinar igual ou superior a 8,00 pontos no mês da concessão.

**II** - MEDALHA DE MÉRITO ESCOLAR: é a condecoração concedida ao aluno com a maior média aritmética na avaliação da aprendizagem do ensino de cada série no respectivo ano letivo, devendo, também, ter nota igual ou superior a 8,00 pontos na média disciplinar, no mês da concessão.

**III** - MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL: é a condecoração concedida ao(s) aluno(s) com destaque em atividades culturais, com representatividade e cunho relevante para o colégio, além de ter nota igual ou superior a 8,00 pontos na média disciplinar no mês da concessão.

**IV** - MEDALHA DE MÉRITO DISCIPLINAR: é a condecoração concedida ao(s) aluno(s) que, durante o ano letivo, apresentar uma conduta ilibada e um comprometimento com as atividades do Colégio, avaliada através do conselho disciplinar e possuir nota disciplinar 10 pontos e deverá ser aprovado na série que estiver cursando, será indicada ao Comandante do Colégio a quem cabe a decisão final pela concessão.

V - MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO: é a condecoração concedida ao(s) aluno(s) com destaque em atividades desportivas de repercussão no CTBM ou de caráter municipal, estadual, nacional ou internacional, com representatividade e cunho relevante para o colégio, ter nota igual ou superior a 8,00 pontos na média disciplinar e aprovação no ano letivo em curso.

§ 1º As medalhas descritas nos incisos III, IV e V (Mérito Cultural, Mérito Disciplinar Mérito Esportivo) poderão ser graduadas em 03 (três) níveis: OURO, PRATA e BRONZE, seguindo-se a ordem à partir dessa última, sendo sempre o grau inferior pré-requisito para a concessão de grau superior, independente de ano.

§ 2º A concessão de novo grau de medalha representa a continuidade do estudante em posição de destaque, de forma a preservar seu entusiasmo e constante busca de seu aprimoramento;

§ 3º Usa-se somente o passador (barretes), como regra, usando-se a medalha em ocasiões especiais determinadas pelo Comandante do CTBM;

§ 4º As medalhas poderão ser concedidas por portaria do comandante do CTBM, em conjunto o seu respectivo diploma, em cópia física ou online.

§ 5º A Medalha de Honra ao Mérito Escolar, Mérito Escolar e Mérito Disciplinar será priorizado a entrega por ocasião da formatura comemorativa ao final do ano letivo e formatura do 3º ano;

§ 6º As condecorações de Mérito Cultural e Esportivo serão concedidas em solenidade Militar a ser realizada conforme a deliberação do Comando do CTBM;

§ 7º A hierarquia das medalhas e passadores é definida pelo grau de importância, sendo baseada, na sequência, pelos preceitos do ensino e da disciplina, conforme a ordem dos incisos do presente artigo, sendo usadas no peito do lado esquerdo acima da pestana do bolso, e colocadas em uma fileira horizontal de três, no máximo (exceto as medalhas dos incisos I e II do art. 12 – mérito escolar e honra ao mérito escolar) caso em que poderá totalizar 05 medalhas. (p. ex. Uma medalha de Mérito Esportivo grau ouro tem maior importância que uma Medalha de Mérito Cultural grau prata).

§ 8º. Não podem ser usados ao mesmo tempo os passadores ou barretes com as medalhas, salvo quando os passadores metálicos delas façam parte integrante;

§ 9º A medalha será adquirida e concedida em formatura, com ônus para o CTBM, exclusivamente ao aluno que estiver com o pagamento da coparticipação escolar mensal atualizada por ocasião da concessão.

#### SEÇÃO IV - DAS INSÍGNIAS E DISTINTIVOS

**Art. 13** As insígnias, plaquetas e distintivos são peças utilizadas nos uniformes CT1 e CT2 com vistas à identificação do aluno no contexto escolar, conforme segue:

I - INSÍGNIA DO BRASÃO DO CTBM: em metal dourado, redondo, com 4,5 centímetro de

diâmetro, consistindo no castelo (torres de vigia) na cor branca, com linhas pretas ou douradas, centralizado em um círculo de fundo vermelho, adornado por uma linha branca e um outro círculo azul royal contendo, na proximidade de sua borda, estrelas de cinco pontas na cor branca, sendo adornado por um outro círculo branco, onde consta a inscrição COLÉGIO TIRADENTES, em arco, na metade superior, e BRIGADA MILITAR, em arco, na metade inferior.

II - INSÍGNIA INDICATIVA DE SÉRIE/ANO: barretes horizontais, em metal dourado, colocadas no lado esquerdo da gola, sendo que o número de barras corresponde à série escolar.

III - INSÍGNIA INDICATIVA DE CURSO: castelo dourado (torres de vigia) símbolo da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro e símbolo das Escolas Militares, em metal dourado, colocado no lado direito da gola.

IV - PLAQUETA INDICATIVA DE NOME DE GUERRA: plaqueta horizontal, na cor azul, com as letras brancas, indicando o nome de guerra do aluno, colocada sobre o bolso direito da camisa usado exclusivamente nos uniformes CT1 e CT2, exceto o CT1h.

V - PLAQUETA INDICATIVA DE FUNÇÃO NO BATALHÃO ESCOLAR: plaqueta horizontal, na cor azul, com as letras brancas, indicando a função do aluno, colocada sobre o bolso direito abaixo da plaqueta indicativa de nome, usado nos uniformes CT1 e CT2, sendo de posse obrigatória para todos os alunos quando do desempenho das seguintes funções:

- a) Aluno Disciplina do Corpo de Alunos;
- b) Aluno Auxiliar da Disciplina do Corpo de Alunos;
- c) Alunos Chefes, Auxiliares e Adjuntos de Seção de Estado-Maior (P1, P2, P3, P4, P5 e P6);
- d) Aluno Comandante de Companhia do Corpo de Alunos;
- e) Aluno Comandante de Pelotão;
- f) Aluno Comandante da Banda de Música.
- g) Alunos Chefe de Turma e Aluno semana.

VI - Distintivo de comando: em couro, de cor preta, de forma oval, contendo no centro o símbolo do CTBM, devendo ser afixado no botão do bolso esquerdo.

VI - Listel de Guarda-Bandeira: em tecido, de cor azul-marinho, no formato de um quarto de lua, com a inscrição com letras brancas “GUARDA-BANDEIRA”, fonte arial, a ser fixado no braço esquerdo, a 3,0 cm da costura da manga no ombro, a ser utilizado pelos alunos detentores do direito de, conforme o regimento próprio, serem os guardiões do pavilhão nacional, pavilhão do Rio Grande do Sul e Estandarte do CTBM.

**Parágrafo único:** O Comandante do Colégio Tiradentes, por meio de portaria própria, poderá autorizar o uso de plaqueta indicativa de função específica desempenhada pelos alunos, como Grêmio

Estudantil e outros.

**Art. 14** Os integrantes das disciplinas extracurriculares poderão utilizar, enquanto frequentadores das atividades, os respectivos distintivos, os quais serão postos sobre o uniforme, como exemplo, conforme segue:

I - Banda de Música: distintivo em metal representando uma lira, devendo ser afixado a dois centímetros e centralizado acima do bolso esquerdo da camisa azul-claro ou túnica de gala.

II - Equitação: distintivo em metal contendo adorno de 02 cavalos de metal saltando sobre um obstáculo, devendo ser afixado a dois centímetros e centralizado acima do bolso esquerdo da camisa azul-claro ou túnica de gala.

III - Esgrima: distintivo em metal contendo duas espadas cruzadas sob o “Castelo” dourado, símbolo das escolas militares, com dois de louro dourado ao fundo, devendo ser afixado a dois centímetros e centralizado acima do bolso esquerdo da camisa azul-claro ou túnica de gala.

**Parágrafo único:** O Comandante do Colégio Tiradentes, por meio de portaria própria, poderá autorizar o uso de outros distintivos, mediante proposta dos alunos, após análise de sua heráldica por comissão instituída para tal finalidade, sempre que houver uma nova disciplina de extraclasse, Clube ou Grêmio Estudantil.

#### **CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

**Art. 15** Os alunos do CTBM, quanto a sua apresentação pessoal, deverão observar o seguinte:

§ 1º. EFETIVO FEMININO:

**I – Quanto ao cabelo:**

a) Deverá ser mantido limpo, asseado e harmônico:

**1. Uniforme CT1:** coque devidamente preso, com sua parte posterior segura por rede para cabelos fixada por grampos.

**2. Uniforme CT2:** coque ou trança, exceção feita para os cabelos curtos cujas pontas não ultrapassem a gola da camisa;

**3. Uniforme CT3:** trança ou rabo-de-cavalo, sendo este último a critério do Comandante, exceção feita para os cabelos curtos cujas pontas não ultrapassem a gola da camisa;

b) Não será permitido o uso de tinturas em cores extravagantes.

**II – Quanto à maquiagem:** terá seu uso permitido, observando-se a harmonia e estética, desde que aplicada de forma suave, em tons discretos e compatíveis com o tipo e coloração da pele;

**III – Quanto aos brincos:** será permitido, desde que observada a harmonia e estética, com uso de peças discretas, delicadas, cores suaves ou neutras, em tamanho reduzido, que não ultrapassem o

lóbulo da orelha, no limite de um por orelha, não sendo permitido o uso de alargadores de orelhas.

**IV – Quanto às unhas:** deverão ser mantidas permanentemente aparadas e com comprimento reduzido, admitindo-se o uso de esmaltes e bases de coloração branco, rosa, tons vermelhos e terrosos (entre marrom e rosa acinzentado), cremoso, transparente ou cintilante, unhas “francesinha”, devendo a cor ser única para todos os dedos das mãos, preservando a estética e harmonia, não sendo permitido o uso de unhas postiças, a menos que sejam mantidas permanentemente aparadas e com comprimento reduzido, sendo vedado cores extravagantes e fosforescentes ou com aplicação de adereços;

**V - Quanto às pernas:** deverão, quando expostas, ser mantidas devidamente depiladas, assegurando-se a harmonia e estética, admitindo-se o uso de meias de nylon (fio 15) na cor natural, estando estas em bom estado de uso e conservação.

§ 2º. EFETIVO MASCULINO:

**I – Quanto ao cabelo:**

- a) Os alunos deverão manter o cabelo com um corte baixo padrão militar Nr 02 nas laterais, e até Nr 04 na parte superior, devendo ser aparado em todo o seu conjunto, formando assim um todo esteticamente harmonioso e higiênico, com demarcação do “pezinho”.
- b) O cabelo padrão militar não admite: (topetes, moicanos, desenhos, tranças, black power, etc.)
- c) O aluno deverá manter a base do cabelo, no pescoço (o pezinho) devidamente raspada.
- d) A costeleta deverá atingir, no máximo, a cartilagem média das orelhas, denominada trago.
- e) É vedado qualquer tipo de pintura ou descoloração do cabelo para os alunos

**II – Quanto à barba e bigode:** deverá manter-se permanentemente raspada em toda sua extensão;

**III – Quanto às unhas:** deverão ser mantidas permanentemente curtas aparadas e asseadas não podendo exceder em tamanho a epífise da falange distal, não se admitindo o uso de esmaltes.

**Art. 16** É vedado a todo aluno(a) regularmente matriculado(a):

- I O uso, com traje civil, de peças do uniforme do CTBM, exceto a mochila;
- II O emprego, de forma visível nos uniformes, de qualquer objeto do tipo adorno, tais como correntes, chaveiros, lenços, cordel para óculos, pulseiras de pano (coloridas ou não), etc.;
- III O uso de roupas de baixo com estamparia ou cores que transpareçam em contraste com o uniforme;
- IV O uso de peça do uniforme, completa ou parcialmente desabotoada ou zíper aberto;
- V O transporte de mochila modelo civil, de qualquer tipo, pendurada ao ombro, peito ou outra parte do corpo, quando fardado com qualquer uniforme;
- VI O uso de uniforme, estando com a barba e cabelos crescidos, além do permitido para os alunos ou

soltos para as alunas;

VII O uso de adorno de orelha (brincos e alargadores de orelha), pelo efetivo masculino, quando uniformizado;

VIII O uso de uniforme justo ou apertado (manequim número menor), que evidencie as formas do corpo de modo provocativo ou indecente, ou ainda, muito grande (manequim número maior), que proporcione uma má apresentação pessoal;

IX O uso de tatuagens, piercings e alargadores de orelha (ou de quaisquer adereços metálicos presos ao corpo), em locais visíveis do corpo pelo efetivo masculino e feminino, quando uniformizado;

X O uso de bótons ou pins, sobrepostos a qualquer peça de uniforme, salvo se autorizados.

XI O uso de óculos de sol, quando uniformizado (casos específicos serão analisados).

XII O uso de cortes fora do previsto neste regulamento, considerados extravagantes.

**Art. 17** O uso de joias e adereços por aluno uniformizado, tais como anéis, correntes, pulseiras, gargantilhas, pingentes, relógios etc., será permitido desde que caracterizado pela necessária discrição, sobriedade, harmonia e estética, somente os confeccionados em metal dourado, prateado ou preto.

## **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18 Os uniformes previstos neste Regulamento são os únicos de uso no CTBM, respeitado rigorosamente a sua modelagem, cor, tecidos, composições e uso.

Art. 19 Os uniformes ou peças complementares que não sofreram alterações terão o seu uso obrigatório a partir da publicação deste Regulamento.

Parágrafo único. Os uniformes ou peças complementares que foram criadas ou alteradas por este Regulamento terão o seu uso obrigatório autorizados mediante ordem do Comandante do CTBM.

Art. 20 Os uniformes dos alunos, mesmo que sejam confeccionados em alfaiatarias particulares, deverão atender aos padrões de modelagem, cores, tecidos e aviamentos previstos neste regulamento.

Art. 21 É dever de todos os oficiais, praças, servidores civis e professores, primarem pela fiscalização, correção no uso dos uniformes e da apresentação pessoal dos alunos do CTBM.

Art. 22 O aluno não poderá participar em manifestações de caráter reivindicatório ou assembleia político-partidárias usando uniformes do CTBM.

Art. 23 Por ocasião de solenidades onde alunos devam comparecer em conjunto ou em comissão, será determinado o uso do uniforme pela sua denominação regulamentar.

Art. 24 As coberturas (boinas, quepe, capacete de equitação, boné e touca de lã) devem ser usadas de forma a ficarem corretamente posicionadas.

§1º O aluno, quando retirar a cobertura, deverá conduzi-la entre o braço esquerdo e o corpo, com a

copa para fora e a pala para frente.

§2º O aluno deverá retirar a cobertura nas cerimônias fúnebres e religiosas, no interior das igrejas ou templos e em locais cobertos, ressalvando-se os casos da Guarda de Honra ou em formatura militar.

Art. 25 A fixação de peças complementares ao uniforme atenderá as seguintes prescrições:

I Se peças de metal, serão fixadas ao uniforme por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso, ajustados por meio de porca ou pressão;

II Se peças de tecido, poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças autoaderentes, em qualquer caso, a peça deverá estar fixada ao longo de toda extensão de seus bordos;

III A peça deverá ficar unida ao uniforme, evitando-se que fique caída, ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

Art. 26 É vedado o uso incompleto de qualquer uniforme, salvo o abrigo de educação física, mediante autorização expressa do Comandante CTBM, conforme já especificado.

Parágrafo único. A parte superior do abrigo, quando autorizado sua retirada, deverá estar devidamente acondicionada na mochila ou conduzido nas mãos.

Art. 27 O uso de uniformes por crianças, em sinal de apreço e respeito à Pátria ou ao CTBM, poderá ser permitido por ocasião das datas comemorativas de 07 e 20 de setembro, 18 de novembro, formaturas de boinas e formatura de conclusão do ensino médio, bem como desfiles militares, desde que enquadradas em grupos devidamente organizados.

Parágrafo único. Cabe ao Comandante do CTBM a autorização para o ato citado no caput.

Art. 28 O uso de peças de uniformes por antigos alunos do CTBM, em sinal de apreço e respeito à Pátria e ao CTBM, poderá ser permitido por ocasião das datas comemorativas de 07 e 20 de setembro e 18 de novembro, quando em desfiles militares, desde que enquadradas em grupos devidamente organizados, é autorizado da seguinte forma:

I Masculino: terno preto, camisa branca, sapato e gravata preta, e boina azul com o brasão do CTBM;

II Feminino: terno ou taier preto, camisa branca, sapato preto e boina azul com o brasão do CTBM;

Art. 29 As propostas de alterações deste regulamento devem ser elaboradas a partir de comissão formalmente constituída, presidida pelo comandante do CTBM mais antigo e com membros de todos os Colégios Tiradentes da corporação.

Art. 30 Os casos omissos, novos uniformes ou peças complementares que necessitem ser criadas ou alteradas serão definidos e autorizados, mediante portaria do Coordenador-Geral dos CTBMs.

Art. 31 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

## CAPÍTULO VI - FOTOS E IMAGENS DOS UNIFORMES

### UNIFORMES - CTBM UNIFORME DE GALA - CT1

#### CT1 - Masculino



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

#### CT1 - Feminino



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DE GALA - CT1

**CT1 - Feminino - Cabelo**



UNIFORMES - CTBM

UNIFORME DIÁRIO MANGA LONGA - CT2 (INVERNO)

**CT2 - Masculino - Manga Longa**



**CT2 - Feminino - Manga Longa**



UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO MANGA LONGA – CT2 (INVERNO)

**CT2i - Masculino com Suéter**



**CT2i - Feminino com Suéter**



UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO MANGA LONGA – CT2 (INVERNO)

**CT2i - Masculino com Suéter**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

**CT2i - Feminino com Suéter**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO MANGA LONGA – CT2 (INVERNO)

**CT2i - Masculino com Japona**



**CT2i - Feminino com Japona**



UNIFORMES - CTBM

UNIFORME DIÁRIO MANGA LONGA - CT2V (VERÃO)

CT2V Masculino - (VERÃO)



CT2V Feminino - (VERÃO)



UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO CT2 - VARIAÇÕES

**Masculino**



CT2i com Suéter



CT2i



CT2V



CT2i com Japona e cachecol

**Feminino**



CT2i com Suéter



CT2i



Lado Direito



CT2i com Japona e cachecol

UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO - CT2

**CT2 - Feminino - Cabelo**



UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DIÁRIO – CT2

**CT2i com suéter - Masculino - Cabelo**

Os alunos deverão manter o cabelo com um **corte baixo padrão 2 laterais e 4 acima**, devendo ser aparado em todo o seu conjunto, formando assim um todo esteticamente harmonioso e higiênico. O aluno deverá manter a base do cabelo, no pescoço (o pezinho) devidamente raspada.



UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CT3

**CT3 - Masculino**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

**CT3 - Feminino**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

UNIFORMES - CTBM  
UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CT3

**CT3 - TAF - Masculino**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

**CT3 - TAF - Feminino**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

UNIFORMES - CTBM

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CT3

**CT3 - TAF com Boné**



Frente



Lado Esquerdo



Lado Direito



Costas

**CT3 - Variações**



CT3 com Japona e Cachecol



CT3 com Japona, Cachecol e Toca



CT3 TAF com Manga Curta



CT3 TAF com Regata

UNIFORMES - CTBM  
APRESTOS ESPECIAIS:

O CTBM poderá ter no seu uniforme de desfile (CT1, CT1e, CT1h, CT2i, CT2e, solenidade ou guardas de honra, o acréscimo de: - Cachecol da cor branca;

- I - Cinto, talabarte e guia de espada brancos;
- II - Luvas de couro ou tecido na cor branca.



CT2i com Talabarte, guia de espada, espada e luva branca

CT2 com cinto branco, guia de espada, espada e luva branca

## ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS

### Aluno Disciplina

É o aluno do 3º Ano que exerce o elo entre o CAI e o “Batalhão Tiradentes” e tem a função de transmitir e fiscalizar o fiel cumprimento das ordens repassadas, bem como orientar sobre os procedimentos a serem adotados visando à integração do todo, dentro de uma uniformidade e padronização de atitudes.

### UNIFORMES E ACESSÓRIOS



Aluno Disciplina usando uniforme CT1, guia de espada, espada CT e luva branca em tecido



Aluno Disciplina usando uniforme CT2I com talabarte, guia de espada, espada CT, luva branca em tecido e alamar Guarda de Honra.

## ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS

### Aluno Porta-Estandarte

É o aluno do 3º ano, com a maior média do Colégio nos dois anos anteriores e, que tem a responsabilidade de conduzir o Estandarte do Colégio em todos os eventos e solenidades.

#### UNIFORMES E ACESSÓRIOS



Aluno Porta-Estandarte usando uniforme CT2I com talabarte, guia de espada, espada CT, luva branca em tecido e alamar Guarda de Honra .

## ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS

### Aluno Porta-Símbolo

É o aluno do 3º Ano que tem a função de conduzir o símbolo à frente do respectivo grupamento (Batalhão Tiradentes, Companhia e/ou Pelotão).

#### UNIFORMES E ACESSÓRIOS



Aluna Porta-Símbolo usando uniforme CT1 com luva branca em tecido e alamar Guarda de Honra .

Aluno Porta-Símbolo usando uniforme CT2I com talabarte, luva branca em tecido e alamar Guarda de Honra .

## ESTRUTURAÇÃO E FUNÇÕES DO CORPO DE ALUNOS

### Guarda Bandeira

\* Texto não contemplado no Manual do Aluno 2025 ou edições anteriores. Esta página apresenta uma sugestão e exemplificação da forma como o conteúdo é utilizado e estruturado no CTBM Ijuí.

A Guarda Bandeira do Colégio Tiradentes é uma formação cerimonial responsável por proteger e dar destaque às bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do próprio Colégio Tiradentes durante solenidades, desfiles e eventos oficiais, representando o respeito, o civismo e os valores da instituição em cada ato solene.



Responsável pela Bandeira do Rio Grande do Sul.

É o aluno do 3º ano, com a terceira maior média do Colégio nos dois anos anteriores

Responsável pela Bandeira do Brasil.

É o aluno do 3º ano, com a segunda maior média do Colégio nos dois anos anteriores

Aluno Porta-Estandarte  
É o aluno do 3º ano, com a maior média do Colégio nos dois anos anteriores

#### CRÉDITOS:

Contribuíram para este Manual os seguintes alunos: Silva, Zardin, Herter, Werworn, Barreta, Felden, Streit, De Jesus e Pascoal. O Anexo ao Manual do Aluno - 2026 presta reconhecimento à participação destes Alunos militares, valorizando o espírito de equipe e o compromisso demonstrados durante a atividade.

Edição: Sgt Meller e Sd Daniele - CTBM Ijuí

### PARTE III - REGULAMENTO DISCIPLINAR (RD/CTBMs)

Anexo “C” a Portaria Nº -----/EMBM/2012, de --  
---- de ----- de 20----.

#### FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

	DATA	ATO DE APROVAÇÃO	DISPOSITIVOS/ PÁGINAS AFETADAS	DESCRIÇÃO:
01				
02				
03				
04				
05				

#### TÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Disciplinar do Colégio Tiradentes da Brigada Militar (CTBM) tem a finalidade, dentre outros, de estabelecer as normas de condutas consideradas adequadas, atribuir recompensas e em caso de desconformidade, estabelecer as regras e os procedimentos relativo as práticas alternativas e medidas educativas, visando garantir o convívio social saudável. Adota-se como preceito os elementos da Justiça Restaurativa a fim de fomentar uma cultura da paz, e de convivência harmônica e positiva nos Colégios Tiradentes.

§1º - O convívio social preconizado é aquele que se estabelece, nas relações interpessoais, pelo respeito mútuo e recíproco dentre todos os graus hierárquicos.

§2º - Norteia-se pelas manifestações de humanismo, tolerância, amizade, discrição, coleguismo, compaixão, fraternidade e solidariedade, indispensáveis para a formação pessoal e intelectual dos alunos do CTBM.

§2º - As demonstrações de camaradagem, cortesia e amizade devem prevalecer entre os alunos do CTBM, e desses para com a Equipe Diretiva, Corpo de Alunos, Corpo Docentes, Militares Estaduais e os Funcionários Civis, de forma recíproca.

Art. 2º - Este Regulamento aplica-se aos alunos dos CTBM da Brigada Militar (BM)e,

reciprocamente na parte que couber, a todos que atuam nos liceus.

## CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 3º - Adotam-se com base principiológica o contido no Título VI, item 1 – (Princípios e Significados) Diversidade e Inclusão, Disciplina, Hierarquia, Ética, Moral, Responsabilidade e Cidadania, tendo como elemento central o supraprincípio constitucional da dignidade da pessoa humana, como base e ponto de partida sob o qual repousam todos os demais princípios e preceitos éticos comportamentais dos integrantes do liceu.

Art. 4º - Dos princípios anteriores, derivam, dentre outros, aqueles específicos ligados aos adolescentes e previstos no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) Lei 8.069/1989. o da Proteção Integral, Prioridade Absoluta e o da Participação.

Art. 5º Além dos Princípios acima dispostos, que vem esmiuçados no Manual do Aluno, Inciso VI, item 1, os **Princípios Orientadores deste Regulamento Disciplinar** são:

§1º – **Respeito à Dignidade Humana** - toda ação e medida disciplinar deve preservar a integridade física, emocional e moral dos adolescentes, promovendo acolhimento, escuta ativa e cuidado.

§2º – **Proteção Integral e Prioridade Absoluta** - inspirado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reconhece os adolescentes como sujeitos de direitos, garantindo proteção integral em todas as decisões institucionais.

§3º – **Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório** - nenhum estudante será responsabilizado sem ter a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos, ser ouvido e recorrer de decisões que o afetem, com transparência e imparcialidade.

§4º – **Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos** - prioriza-se o diálogo, a reparação de danos e a reconstrução de vínculos, evitando-se uma abordagem punitiva como elemento de modulação comportamental, ao contrário sendo priorizada a empatia e responsabilidade coletiva.

§5º – **Participação Democrática** - os adolescentes têm direito à participação ativa na construção do espaço e da vida escolar, fortalecendo o senso de pertencimento e corresponsabilidade.

§6º – **Inclusão e Equidade** - as medidas disciplinares devem respeitar as singularidades de cada estudante, considerando aspectos sociais, culturais, emocionais e de aprendizagem, sem reforçar as desigualdades.

§7º – **Educação para a Autonomia e a Cidadania** - o regulamento tem caráter formativo, desenvolvendo consciência ética, respeito mútuo e capacidade de tomar decisões responsáveis.

§8º – **Transparência e Coerência Institucional** - as normas devem ser claras, acessíveis e aplicadas com coerência, garantindo previsibilidade e segurança para todos os envolvidos.

Art. 6º Para mediação comportamental devem ser priorizados sempre que possível e recomendado, elementos da resolução consensual de conflitos, sem viés punitivo, mas que vise a disciplina consciente e evolução, adotando-se os princípios da Informalidade,

Simplicidade, Oralidade, dentre outros,

Art. 7º Para fins de ordenação entre os anos, o aluno do terceiro ano do CTBM tem precedência hierárquica sobre os demais anos, assim como o aluno do segundo em relação aos do primeiro ano.

§1º – Para além da estrutura hierárquica institucional, as relações entre os alunos do CTBM devem ser pautadas pela Ética, Solidariedade, Respeito Mútuo e Cooperação e pelas normas que seguem:

I – Cada estudante é corresponsável pela construção de um ambiente saudável, seguro e acolhedor, no qual prevaleçam o diálogo, a escuta ativa e o cuidado com o outro.

II - A convivência escolar deve promover o desenvolvimento de competências socioemocionais, como Empatia, Responsabilidade, Resiliência e Senso de Justiça.

III – É vedada qualquer forma de discriminação, intimidação, humilhação ou violência simbólica, física ou verbal entre os alunos, independentemente de sua posição hierárquica.

IV – Os alunos mais experientes devem atuar como referências positivas, promovendo o apoio aos colegas, especialmente aos recém-ingressos, com atitudes de acolhimento e orientação.

V - A liderança entre pares deve ser exercida com base na ética, no exemplo e no compromisso com o bem coletivo, nunca como instrumento de dominação ou exclusão.

VI – A mediação de conflitos entre alunos será incentivada por meio de práticas restaurativas e pedagógicas, priorizando a reparação de vínculos e o fortalecimento da cultura de paz.

§2º – O colégio promoverá atividades que estimulem a integração entre os alunos, o trabalho em equipe e o reconhecimento da diversidade como valor educativo.

§3º As determinações legais e de acordo com os princípios e preceitos éticos acima discorridos, devem ser cumpridas, cabendo a responsabilidade àquele que determinar, conforme precedência hierárquica ou funcional.

Art. 8º - Todo o aluno do CTBM que se deparar com ato contrário as normas vigentes, deverá adotar medida saneadora, que for de sua alçada, logo em seguida comunicando o fato a um Militar Estadual do Corpo de Alunos integrante do CTBM.

## **TÍTULO II – DOS ATOS EM DESACORDO COM À DISCIPLINA**

### **CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 9º - Derivam da inobservância dos princípios da ética, dos deveres, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento preconizados para todos, ações ou omissões em desacordo com as normas legais e regulamentares, dentro ou fora do ambiente escolar, sempre que o discente for identificado como integrante do CTBM, independentemente de estar ou não em atividade escolar.

Art. 10 - São fatos típicos disciplinares:

§1º - Ações ou omissões contrárias à disciplina do CTBM especificadas no Anexo I, deste Regulamento.

§2º - Ações, omissões não especificadas na relação de faltas do Anexo citado, desde que infrinjam a legislação em vigor ou afetem a imagem do CTBM e da BM.

§3º Os fatos típicos são classificados segundo sua natureza.

I - Leves;

II - Médias;

III - Graves;

IV - Gravíssimas.

§4º – Na análise da questão comportamental serão observados, preceitos como da relevância pedagógica, a ação educativa, o exemplo, e todos os princípios orientadores, contidos no Capítulo II deste Regulamento, bem como o disposto nos artigos 32 ao 34 deste Regulamento.

§5º - A autoridade competente poderá, motivadamente, alterar a classificação dos fatos previstos no “anexo único” deste regulamento, observando o interesse da disciplina e da ação educativa da medida.

### TÍTULO III - DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA RESTAURATIVAS

Art. 11- Como primeiro elemento que fomente o processo de formação, comportamentos e atitudes, devem ser possibilitado o uso de formas consensuais inerentes à justiça restaurativa, sendo priorizado o diálogo e a conscientização por intermédio de um processo comunicacional.

### CAPÍTULO I - DA NATUREZA E AMPLITUDE DAS ATIVIDADES

Art. 12 – **AJR – Atividade de Justiça Restaurativa** são providências adotadas pela autoridade competente, visando restabelecer o adequado convívio escolar e conscientizar aos alunos da necessidade de atender o regramento social do liceu.

Art. 13 - As **AJR** serão sempre que possível pautadas pela oralidade, celeridade e informalidade, consensualidade, de acordo com os preceitos e princípios éticos, contidos neste manual, dispensando a instauração do Procedimento de Averiguação Disciplinar, sendo registrados em local próprio para fins de controle e evolução comportamental dos alunos.

Art. 14 – São exemplos de **AJR – Atividade de Justiça Restaurativa**:

§1º - **TRD - TAREFAS DE REPARAÇÃO DISCIPLINAR** – visam transformar conflitos e comportamentos em ações positivas, como cuidar de espaços comuns, cumprir pequenas tarefas, atuar na limpeza de ambientes de uso comuns como salas de aula, refeitório após a refeição, e colaborar em atividades escolares.

I – Sem maiores formalidades, a implementação se dará mediante lista com os

nomes, sem constar o fato que deu causa a medida, o qual deve ser dado conhecimento em reservado.

II – Entre o fato e a medida deve agir-se com celeridade podendo ser no mesmo dia do acontecimento do fato.

§2º - **TCS - TAREFAS DE COOPERAÇÃO SOCIAL** – visam transformar conflitos e comportamentos em ações positivas, como atuar em atividades de cunhos social e comunitárias, com ações voltadas a solidariedade de grupos ou pessoas, causas comunitárias e entidades de apoio a grupos específicos.

§3º - **ATÉ - ATIVIDADES DE ESTUDOS** – Consistem em realizar uma tarefa que possua uma intencionalidade pedagógica, conectada ou não com a situação que deu causa.

I – A atividade será desenvolvida com acompanhamento do SOE – Serviço de Orientação Escolar;

II – O CAL, conjuntamente com a Seção de Ensino, irão estabelecer o assunto, forma, conteúdo e prazo de entrega, de forma que não prejudiquem as atividades curriculares.

§4º - **CCP - CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ** – visam fortalecerem vínculos e promovem escuta empática entre os alunos. Utilizam um objeto da palavra para garantir que todos tenham voz.

I – Priorizam a recomposição de conflitos ligados ao relacionamento interpessoal;

II – Deve ser conduzido por responsável habilitado.

§5º Além das acima especificadas, poderão ser implementadas outras estratégias e ações conforme preceitos e normas da JR, como por exemplo:

a) **Cartas de Reconhecimento ou Desculpas** – visam estimular a expressão de sentimentos e a reparação simbólica por meio da escrita reflexiva e respeitosa.

b) **Diálogos Restaurativos Orientados** – são conduzidos por educadores, visam promover a escuta ativa e a construção de soluções entre os envolvidos em conflitos interpessoais.

b) **Painel de Valores da Turma** – a turma é incentivada a construir coletivamente um painel com os valores que desejam cultivar, servindo como referência para a convivência.

c) **Círculos de Responsabilidade e Reparação** – visam resolver conflitos por meio do diálogo, permitindo que os envolvidos reconheçam impactos e construam juntos formas de reparação.

Art. 15º - A partir da detecção do fato o monitor responsável, com ciência do Comandante do Corpo de Alunos e Orientação Escolar, propõe a aplicação da(s) AJR como forma de reflexão e melhoria de comportamento sem implicar redução de pontos na ficha disciplinar.

§1º A participação das AJR, baseiam-se na consensualidade e voluntariedade entre as partes envolvidas, não implicando na assunção de culpa sobre o fato.

§2º As atividades que envolvem dinâmicas coletivas devem ser aplicadas por pessoa(s) com habilitação em práticas de Justiça Restaurativa.

§3º Existindo contrariedade ou não adesão quanto as medidas por parte dos envolvidos, a autoridade responsável avaliará quanto a aplicação das Ações Disciplinares Educativas em relação ao fato, com normas e procedimentos específicos.

§4º Sempre que possível deve ser priorizada a adoção das AJR, em relação aos fatos disciplinares, ao invés das Ações Disciplinares Educativas.

§5º As circunstâncias, características, gravidade, dentre outros, poderão dar azo a aplicação das Ações Disciplinares Educativas, em especial tratando-se de reiteração das condutas.

§6º Compete aos Comandantes dos Liceus com base nas normas e princípios deste manual, estabelecer parâmetros e requisitos quanto a sua aplicação.

## **TÍTULO IV – DAS AÇÕES DISCIPLINARES EDUCATIVAS**

### **SEÇÃO I - AÇÕES DISCIPLINARES EDUCATIVAS INICIAIS**

Art. 16º - São providências a serem desencadeadas quando as AJR – Ações de Justiça Restaurativas, por algum motivo, conforme §4º do Art. 15, não derem conta de ocasionar a melhoria comportamental, possuindo caráter complementar e residual.

§1º - As Ações Educativas Iniciais consistem em:

- I ADE** - Advertência Escolar por Escrito - decresce 0,40 na pontuação;
- II RPE** - Repreensão escolar - decresce 0,50 na pontuação;
- III SSP** - Suspensão sem prejuízo das aulas – até 04 dias – decresce 0,60 pontos por dia.

Art. 17º - A ADE - ADVERTÊNCIA ESCOLAR ESCRITA - consiste na chamada de atenção por escrito, a partir do momento em que é conhecida a falta cometida pelo aluno.

Art. 18º – RPE - REPREENSÃO ESCOLAR - é ato ou efeito de censurar disciplinarmente o aluno do CTBM. Representa uma maior gravidade do que a anterior.

Art. 19º – A SSP – SUSPENSÃO SEM PREJUÍZO DAS AULAS - consiste em um ato simbólico, no qual o aluno, embora participe das aulas curriculares, encargos e atribuições de todos os alunos, terá que se apresentar todos os dias antes e ao término das aulas, ficando a disposição do CAL – Corpo de Alunos, nos períodos que não tiverem aulas mas estiver dentro do horário escolar.

§1º - O aluno do CTBM participará de todas as atividades do CAL, no dia do cumprimento da suspensão, com o uniforme estipulado para os demais discentes.

§2º - O Comandante do Colégio Tiradentes, poderá aplicar até 04 (quatro) dias.

## SEÇÃO II - AÇÃO DISCIPLINAR EDUCATIVA FINAL

Art. 20º - São providências a serem implementadas em casos específicos, quando as providências anteriores não derem conta da mudança comportamental, casos de reincidência, ações com maiores consequências ou repercussões negativas no seio do Liceu.

§1º A Medida Disciplinar Educativa Finais consiste em:

I – **SCP - Suspensão com Prejuízo da Frequência das Aulas Curriculares** - até **04 dias** - decresce 0,70 (por dia) na pontuação.

Art. 21 – A SCP - SUSPENSÃO COM PREJUÍZO DAS AULAS CURRICULARES - consiste no sobrestamento da participação nas aulas ao aluno do CTBM.

§1º - A Seção de Ensino e o Corpo de Alunos serão responsáveis pela organização da Suspensão da Frequência nas Aulas Curriculares, pelo acompanhamento e avaliação do aluno para o fiel cumprimento da medida disciplinar educativa imposta.

§2º - O aluno do CTBM participará de todas as atividades do CAL, no dia do cumprimento da suspensão, com o uniforme estipulado para os demais discentes.

§3º - A suspensão será cumprida na biblioteca, sala de informática ou em outro local estipulado pelo CAL, onde o aluno deverá realizar atividade pedagógica a ser definida, consoante a falta disciplinar cometida.

§4º - O Comandante do Colégio Tiradentes, poderá aplicar até 04 (quatro) dias de suspensão da frequência das aulas curriculares. Essa medida disciplinar educativa não poderá ser aplicada no período da semana de provas do final do trimestre, bem como em datas que tenham avaliações escolares de qualquer natureza.

§5º - O cumprimento da medida disciplinar de suspensão, quando for superior a 01 (um) dia, poderá a critério da autoridade competente, ocorrer alternadamente.

## SEÇÃO III - MEDIDA DISCIPLINAR EDUCATIVA EXCEPCIONAL

Art. 22 - É uma providência em casos excepcionais, onde a permanência coloque em risco a coletividade, o bom nome dos educandários, quando as demais providências falharam ou em caso de repetição contumaz:

I – **TAU - Transferência do Aluno para outra Unidade de Ensino** - independente de pontuação;

Art. 23 – É quando o aluno é instado ao desligamento compulsório e definitivo do discente, após procedimento próprio, assegurada a ampla defesa, sendo possível nos seguintes casos:

§1º - Cometer falta disciplinar “gravíssima” e (ou) que afetar a honra, a ética, a moral, ou ainda quando o aluno atingir pontuação disciplinar abaixo de 5 (cinco) pontos, oportunidade em que será elaborado um relatório com todas as suas faltas disciplinares e medidas aplicadas.

§2º - Esta medida disciplinar é de competência exclusiva do Comandante do CTBM, que poderá aplicá-la a qualquer tempo, ouvido o Conselho Disciplinar.

Art. 24 – A medida será aplicada, com o conseqüente desligamento do CTBM, assim que os pais ou responsáveis do aluno apresentarem o atestado de matrícula em outra Unidade de Ensino.

Parágrafo único - Na hipótese dos pais ou responsável do aluno não terem providenciado a matrícula em outra Unidade de Ensino, o CTBM adotará providências disponibilizando uma vaga em qualquer estabelecimento de ensino da rede pública estadual.

#### **SEÇÃO IV - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

Art. 25 As Atividades e Ações Disciplinares Educativas têm função essencialmente educacional/pedagógica, fundamentais na formação pessoal, profissional e de cidadania do aluno, sendo em casos específicos ou excepcionais voltados para preservar a coletividade da comunidade escolar, seu bom nome, preceitos e normas dos liceus.

§1º - Os procedimentos inerentes às Ações Disciplinares Educativas serão comunicados para o(s) aluno(s) envolvidos de maneira reservada;

§2º - As Ações Educacionais Implementadas serão comunicadas de maneira pessoal e reservada para o(s) aluno(s) envolvidos e seus responsáveis.

§3º - Durante o procedimento disciplinar educacional devem ser preservados todos os direitos e prerrogativas dos alunos, como o da intimidade, da moderação, da dignidade, da ampla defesa e do contraditório, assegurando que qualquer intervenção seja pautada pela ética, pela escuta qualificada e pelo compromisso com a formação integral. As ações devem evitar exposições indevidas, julgamentos precipitados ou qualquer forma de constrangimento, priorizando sempre o caráter educativo e restaurativo da medida adotada.

§4º - A atuação educativa deve voltar-se quanto a comportamentos, e não contra o sujeito, o qual deve ser sempre estimulado e encorajado a desenvolver uma cultura de melhoria como expressão de crescimento pessoal.

Art. 26 Para a preservação da disciplina e do desenvolvimento acadêmico poderá ser decidido pela mudança de turma por parte de aluno.

§1 A decisão deve passar pela análise do SOE, Corpo de Alunos e Seção de Ensino, com decisão do Comandante do Colégio.

### **TÍTULO V - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA E DO PROCEDIMENTO**

Art. 27 – São competentes para propor e aplicar as Atividades de Justiça Restaurativas, os Militares Integrantes do Corpo de Alunos, com ciência do Comandante

do Cal, Subcomandante e Comandante do CTBM.

§1º - As ATJ - atividades de Justiça Restaurativas sempre que possível devem ser implementadas com participação dos integrantes dos setores pedagógicos do Colégio, ou, outro profissional designado com habilitação técnica;

§2º - A aplicação da, TRD e TCS do art. 14, e as constantes do §5º do art. 14, pelos militares do Corpo de Alunos, independem da participação dos setores pedagógicos dos CTBMs.

Art. 28 - O Comandante do CTBM é competente para implementar e aplicar todas as ações e medidas disciplinares educativas dispostas neste regulamento.

§2º - O Subcomandante do CTBM e o Comandante do Cal são competentes para aplicar todas as ações e medida disciplinares, EXCETO a Ação Disciplinar Educativas Final do Art. 20 e a Medida Disciplinar Excepcional Art. 22.

## **CAPÍTULO II - DA COMUNICAÇÃO INTERNA**

Art. 29 - A comunicação interna é o documento direcionado ao Corpo de alunos com o propósito de relatar um fato de interesse disciplinar (positivo ou negativo), ocorrido nas mais diversas atividades desenvolvidas pelos alunos do colégio.

Art. 30 – A comunicação interna deve ser Clara, Objetiva e Precisa. Deve conter os dados que permitam Identificar Pessoas ou Coisas Envolvidas. Constar Local, Data e Hora. É dispensado comentários e opiniões de cunho pessoal. O documento deve ser apresentado com celeridade para algum militar do Corpo de Aluno.

§1º Tratando-se de fato positivo poderá ser efetuado o registro como referências elogiosas mediante despacho de um militar integrante do Corpo de Alunos com deliberação do Comandante do Cal.

Art. 31 Referindo-se a fato(s) negativo(s) (contrários a disciplina), abrem algumas possibilidades:

### **§ 1º Indicação pela implementação das AJR – Ativ. de Justiça Restaurativa:**

I) Sendo caso de TRD – Tarefa de Recuperação Disciplinar, TCS – Tarefa de Cooperação Social e ATE – Atividades de Estudos, o militar do Cal que tomar conhecimento do fato poderá aplicá-la, sem maiores formalidades e sem a necessidade de instauração de procedimento formal.

II) Outras AJR: o fato será levado ao conhecimento do Cmt do CAL, o qual irá deliberar junto com a Orientação Escolar para sua implementação.

### **§2º Indicação de implementação de outra Ação Disciplinar Educativa.**

I – Após despacho do Comandante do Corpo de Alunos, será implementado o Procedimento Disciplinar, com ciência do(s) do(s) aluno(s) envolvidos para se manifestarem por escrito.

§3º - Quando for o caso da aplicação do art. 26, §1º pode ser dispensado a Comunicação Interna formal, sendo procedido por intermédio de lista, informações ou de

forma oral.

### **CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 32 – Não sendo o caso de aplicação das AJR – Ações de Justiça Restaurativas, a partir da Comunicação Interna, dar-se-á início ao procedimento atinente a eventual responsabilização dos envolvidos.

Parágrafo único – É garantido ao aluno envolvido, o direito ao exercício da ampla defesa e contraditório, podendo dar a sua versão sobre os fatos, incluindo o direito de juntar documento e produzir outras provas.

Art. 33 – Recebida a notificação, a qual deve constar a comunicação interna com o fato e seu possível enquadramento (conforme regulamento), o aluno terá o prazo de 03 dias úteis para manifestar-se.

Art. 34 - A Autoridade competente, após receber e analisar a justificativa, e ou a qualquer tempo, poderá optar pela implementação das AJR – Atividades de Justiça Restaurativas em substituição a outras Ações ou Medidas Disciplinares, se os fatos e a circunstâncias indicarem como mais adequado para manutenção da disciplina e do bom funcionamento do liceu.

Art. 35 – O prazo para a decisão da autoridade competente, ciência do discente e seus responsáveis é de até 7 (sete) dias úteis contados a partir da entrega da manifestação por escrito, do aluno.

§1º - No caso da expiração do prazo acima disposto, a situação poderá ser encaminhada para aplicação de algumas das AJR – Atividades de Justiça Restaurativa, conforme normas e preceitos deste regulamento, se for a melhor opção do ponto de vista da manutenção da disciplina.

### **CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO E DO CUMPRIMENTO**

**Art. 36** - Na aplicação da medida disciplinar educativa serão considerados os motivos, circunstâncias, consequências, faltas anteriores cometidas e a conduta do aluno nas atividades curriculares/extracurriculares do CTBM, desempenho escolar e as circunstâncias pedagógicas envolvidas.

**Art. 37** - Circunstâncias ATENUANTES são fatores que melhoram a condição do aluno, quando da aplicação da medida disciplinar educativa, através de uma conduta que o mesmo praticou antes ou durante a tramitação da comunicação interna. São circunstâncias atenuantes:

- I – O fiel desempenho das atividades desenvolvidas no CTBM;
- II - Ter cometido o fato disciplinar para a preservação da ordem, do interesse público e da imagem do Colégio e da BM;
- III - Ter admitido com eficácia para elucidação dos fatos, o cometimento da falta disciplinar;

IV – Ter exercido, com eficiência as funções de comando ao integrar a disciplina e o estado-maior do batalhão de alunos.

V – Participar dos Clubes e Extraclasse Escolares de maneira positiva.

VI – Ter um tratamento respeitoso para com seus colegas, professores e militares.

VII – Ter se desculpado perante a pessoa ofendida, quando possível fazê-lo.

**Art. 38** - Circunstâncias AGRAVANTES são fatores que pioram a condição do aluno, quando da aplicação da medida disciplinar educativa, através de uma conduta que o mesmo praticou antes ou durante a tramitação da comunicação interna. São circunstâncias agravantes:

I - Prática simultânea de duas ou mais faltas disciplinares;

II – Reincidência na falta disciplinar;

III - Combinação entre dois ou mais alunos do CTBM para a realização da falta disciplinar;

IV – Cometer a falta disciplinar:

a) com premeditação;

b) com o objetivo de burlar os regramentos do CTBM;

c) em atividades curriculares/extracurriculares que o aluno esteja representando o CTBM, ainda que não uniformizado;

d) estando no exercício de funções de destaque no Batalhão de alunos (comando, porta símbolo, guarda-bandeira, estado-maior e representações).

**Art. 39** - A aplicação das atividades, ações e medidas disciplinares educativas serão feitas com justiça, serenidade e imparcialidade, para que o aluno reste consciente e convicto de que ela se inspira no cumprimento exclusivo de um dever funcional, constituindo-se parte importante na sua formação integral proporcionada pelo CTBM.

**Art. 40** - A aplicação da Atividades, Ações e Medidas disciplinares educativas serão proporcionais à gravidade dos fatos disciplinares ocorridos, observando-se as circunstâncias atenuantes e agravantes, de acordo com os preceitos da razoabilidade, proporcionalidade e individualização, além do que segue:

**I – SSP – Suspensão sem prejuízo das aulas** – Restrito para as faltas a partir da natureza “média”.

**I – SCP - Suspensão com prejuízo da Frequência Das Aulas Curriculares** - restrito para as faltas disciplinares de natureza “grave” e “gravíssima” e quando não for possível a implementação da medida sem prejuízo das aulas, de forma fundamentada.

**II - TAU - Transferência do aluno Para Outra Unidade de Ensino** - restrito para as faltas disciplinares de natureza “gravíssima”, quando atingir média de pontuação disciplinar inferior a cinco (05), e após elaboração de relatório fundamentado.

**Art. 41** - Os pais ou responsáveis serão informados por ocasião da aplicação das ações ou medidas disciplinares educativas ao aluno.

**Art. 42** - Ao ingressarem nos CTBM os Alunos se sujeitam as normas e regulamentos da escola, sendo que o cumprimento das medidas educativas é de caráter obrigatório. A inobservância deste preceito constitui-se falta gravíssima, podendo ensejar a análise do comportamento para aplicação da medida disciplinar prevista no art. 22 deste regulamento.

## **TÍTULO V - DO COMPORTAMENTO**

### **CAPÍTULO I - DO COMPORTAMENTO DO ALUNO DO CTBM**

**Art. 43**- O comportamento do aluno do CTBM espelha a sua conduta nas atividades curriculares/extracurriculares, sob o ponto de vista disciplinar.

**Art. 44** - O comportamento dos Alunos do CTBM será acompanhado e registrado pelo CAL através da ficha disciplinar individual.

**Parágrafo único** - Todo o aluno do CTBM terá em sua ficha disciplinar individual um quadro de pontuação o qual poderá ser acrescido, por meio de fatores de melhoria de comportamento ou decrescido por meio de medidas disciplinares educativas, segundo consta neste regulamento implicando na classificação de seu comportamento.

**Art. 45** - O aluno, ao ingressar no CTBM, terá em sua ficha disciplinar individual a pontuação 7,00 (sete), podendo chegar a 10,00 (dez) através dos seguintes fatores de melhoria de comportamento:

- I** – Elogio coletivo: acresce 0,10 pontos na sua ficha disciplinar individual;
- II** - Elogio individual: acresce 0,40 pontos na sua ficha disciplinar individual;
- III** - Participação em eventos sociais civis ou militares representando o colégio: acresce 0,30 pontos na sua ficha disciplinar individual para cada evento;
- IV** - Indicação pelo Conselho de Classe trimestral: os alunos considerados modelos de disciplina em sala de aula - acresce 0,40 pontos na sua ficha disciplinar individual;
- V** - Recebimento de Medalha: acresce 0,50 pontos na sua ficha disciplinar individual.

**Art. 46** - Para fins de mérito disciplinar o comportamento do aluno do CTBM, conforme a pontuação de sua ficha disciplinar individual é considerado:

<b>COMPORTAMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
I - EXCEPCIONAL	Igual	10
II – ÓTIMO	Igual ou acima	9,00
III MUITO BOM	Igual ou acima	8,00
IV BOM	Igual ou acima	7,00
V – REGULAR	Igual ou acima	5,00

VI – INSUFICIENTE	Abaixo de	5,00
-------------------	-----------	------

**Art. 47** - O Grau de Pontuação Disciplinar e o Comportamento do aluno do CTBM são cumulativos para o ano subseqüente.

**Art. 48** - Durante o ano letivo, o aluno do CTBM que alcançar o “Comportamento Disciplinar Regular”, poderá ter solicitado o comparecimento dos seus pais ou responsáveis para serem cientificados da situação disciplinar do discente.

**§1º** No encontro a situação será debatida visando uma melhoria comportamental ocasião em que será lavrado uma ATA pela orientação escolar, que servirá de “termo de compromisso”, para que seja possível a permanência do aluno no colégio.

**Art. 49** - O aluno do CTBM que apresentar problemas disciplinares, independente de pontuação, recomenda-se que seja encaminhado ao Serviço de Orientação Educacional para avaliação e acompanhamento.

**Art. 50** - A ficha disciplinar individual do Aluno poderá, a qualquer tempo ser consultada pelo Pai, Responsável e pelo aluno, na escola.

## TÍTULO VI - DA SINDICÂNCIA

### CAPÍTULO I - DA SINDICÂNCIA ESCOLAR

**Art. 51** - Sindicância Escolar é um procedimento formal, instaurado pelo Comandante do CTBM para apurar fato que em tese contrarie as normas e regulamentos escolares.

**§1º** - Ao final da sindicância escolar, não sendo o caso de arquivamento, e tendo sido evidenciado a existência de alguma irregularidade por parte de aluno, poderão ser adotadas as atividades, ações e medidas disciplinares deste regulamento, após o contraditório e ampla defesa.

**§2º** - O encarregado da sindicância escolar será prioritariamente um servidor no posto de Oficial do CTBM, na sua falta podendo ser a função desempenhada por um graduado.

**§3º** - É possível que o procedimento seja realizado por uma comissão sindicante composta por dois a três servidores com atuação no colégio, mediante deliberação do Comandante.

**Art. 52**- A sindicância escolar deve ser formalizada em duas vias, devendo conter os seguintes documentos:

- I – Portaria de instauração;
- II - Ficha disciplinar individual do aluno e seus anexos (comunicações internas);
- III – Depoimentos e demais diligências.
- IV – Parecer do encarregado da sindicância escolar;
- V – A solução da sindicância escolar.

**Parágrafo único** – O prazo para conclusão da sindicância escolar será de 10 (dez)

dias, a contar da data do recebimento da portaria de instauração, podendo ser prorrogado por mais 10 dias.

**Art. 53** – Sendo evidenciado na solução da sindicância alguma irregularidade que envolva militar, professor ou outro servidor do colégio, serão adotadas as providências e encaminhamentos pertinentes com o conhecimento prévio da Coordenação dos Colégios Tiradentes e Departamento de Ensino.

**Art. 54** Após a solução exarada pelo Comandante do CTBM, os autos serão arquivados em local específico no Corpo de Alunos.

## **TÍTULO VII - DO RECURSO**

### **CAPÍTULO I - DO RECURSO DISCIPLINAR**

**Art. 55** - O aluno do CTBM terá direito à interposição de Recurso Disciplinar de Reconsideração de Ato, quando for aplicada alguma das ações ou medidas disciplinares do art.16 ao art. 22, no prazo de 03 dias úteis da ciência.

**§1º** - A Reconsideração de Ato deve ser redigida de forma respeitosa, por escrito, sem comentários ou insinuações, tratando de caso específico, cingindo-se aos fatos que o motivaram a interpor o recurso disciplinar.

**§2º** -O Recurso deve ser interposto e assinado pelos pais ou responsáveis e pelo próprio aluno, de forma individual, encaminhando-se ao Comandante do Corpo de Alunos, o qual remeterá ao Comandante do Colégio.

**Art. 56** -Não será conhecido o recurso intempestivo, procrastinador ou que não apresente fatos novos aptos a modificarem a decisão anteriormente expedida.

**Art. 57** – Da decisão será dado ciência as partes, sendo posteriormente arquivada na pasta individual do aluno e registrada na sua ficha individual.

**Parágrafo único** – Da decisão da Reconsideração de Ato não caberá recurso.

## **TÍTULO VIII - DO CONSELHO**

### **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DISCIPLINAR DO CTBM**

**Art. 58** - Fica instituído o Conselho Disciplinar do CTBM, composto pelos membros a seguir descritos:

- I** – Comandante do CTBM;
- II** – Subcomandante do CTBM;
- III** – Chefe da Seção Administrativa;
- IV** – Chefe da Seção de Ensino;
- V** – Comandante do CAL;
- VI** – Orientador(a) Educacional;
- VII** – Supervisor(a) escolar;

**VIII** – Presidente do Círculo de Pais e Mestres (CPM);

**§1º** - O Conselho Disciplinar será presidido pelo Comandante do CTBM.

**§2º** - O Conselho Disciplinar possui função deliberativa e consultiva, responsável conjuntamente com o Comandante do CTBM para a aplicação de eventual Medida disciplinar educativa.

**§3º** - Para a aplicação da medida educativa TAU - Transferência do Aluno para outra Unidade de Ensino, o Conselho deverá ser convocado e atuará de forma deliberativa.

**§4º** - Além da situação acima o Conselho Disciplinar poderá ser reunido sempre que o Comandante do CTBM entender necessário consultar seus integrantes a respeito de assuntos de interesse da Comunidade Escolar.

**§5º** - No caso de empate por ocasião da deliberação do Conselho o voto do Comandante do CTBM, será fator de desempate.

## **TÍTULO IX - RECOMPENSAS**

### **CAPÍTULO I - DAS RECOMPENSAS**

**Art. 59** - Recompensas são prêmios concedidos ao corpo discente por atos meritórios, desempenho intelectual e disciplinar, serviços relevantes e crescimento pessoal, de forma a incentivar a otimização da excelência intelectual e disciplinar pela motivação e autoestima pessoal.

**Art. 60** - Poderão ser concedidas as seguintes recompensas, as quais representam respectivamente mérito para galgar a excelência disciplinar.

**I** - Elogio verbal;

**II** - Elogio por escrito;

**III** - Homenagem de honra durante a Formatura cívico militar;

**IV** - O uso de alamares;

**V** - Concessão de medalhas;

**VI** - Integrar o grupamento de honra;

**VII** - Participar na formatura cívico militar juntamente com o Comandante do CTBM.

**Parágrafo único** - O fato passível de recompensa deverá ser registrado na Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno.

### **CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS PARA MEDALHAS**

**Art. 61** Abaixo segue uma tabela dos requisitos e critérios para concessão das medalhas conforme Seção XIII, art. 12 do RUPM:

<b>MEDALHAS</b>	<b>FINALIDADES E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO</b>
-----------------	---

Honra ao Mérito	Maior média de todos os alunos nos 03 anos; Média disciplinar igual ou superior a <b>8,00</b> no mês da concessão.
Mérito Escolar	Maior média da série no ano letivo Média disciplinar igual ou superior a <b>8,00</b> no mês da concessão.
Mérito Cultural	Destaque relevantes ações culturais representativas para o colégio Média disciplinar igual ou superior a <b>8,00</b> no mês da concessão.
Mérito Disciplinar	Exemplo, conduta ilibada e comprometimento normas e valores do liceu; Nota disciplinar <b>10 pontos</b> ; Aprovação na série cursada; Indicação e decisão final do Comandante do Colégio.
Mérito Esportivo	Destaque atividades desportivas com repercussão no CTBM, eventos municipais, estaduais, nacionais ou internacionais; Média disciplinar igual ou superior a 8,00 e aprovação no ano letivo

### CAPÍTULO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA MEDALHAS

**Art. 62** Para ter direito a medalhas culturais e esportivas o aluno deverá atingir o critério objetivo de alcançar 100 pontos, nota disciplinar 8,00, e ainda obter a homologação do Comandante do Liceu.

§1º Diante de situações relevantes, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e o efetivo merecimento, o Comandante poderá obstar a concessão, declinando os motivos ao postulante.

#### **Art. 63 – MEDALHA CULTURAL:**

§1º Participação em Olimpíadas e Competições Culturais Nacionais, Estaduais ou Municipais, autorizadas pelo Comandante do Colégio e Elegível como de interesse:

TIPO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5,00
ATÉ 3ª fase	20,00
ÚLTIMA fase	30,00
CAMPEÃO NACIONAL, ESTADUAL	100,00

§2º Se a olimpíada for de participação coletiva em e (ou) que a titulação é concedida para diversos participantes simultaneamente, o Comandante poderá atribuir pontuação de 1/5 do previsto no parágrafo 1º acima.

§3º Concurso de Redações ou textos publicados a nível de município ou regionais:

TIPO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5,00
Classificação no 3º Lugar	20,00
Classificação até 2º Lugar	30,00

CAMPEÃO 1º Lugar	50 pontos
------------------	-----------

§4º Publicações:

TIPO	PONTOS
Texto ou Revista	10,00
Participação colaborador Livro coautoria	20,00
Publicação individual	40,00

**Art. 64 – MEDALHA ESPORTIVA:**

§1º Participação em Competições Esportivas (Jogos) a nível Nacional, Estadual, Municipal:

TIPO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5,00
ATÉ 3ª fase	20,00
ÚLTIMA fase	30,00
CAMPEÃO NACIONAL, ESTADUAL	100,00

§2º Jogos de Integração dos Colégios Tiradentes:

TIPO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5,00
Classificação Fase de Grupos	15,00
3º Lugar	25,00
2º Lugar	30,00
CAMPEÃO JOGOS	35,00

§3º Participações Municipais e Regionais de Rústicas, Ciclismo, Natação:

TIPO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5,00
3º Lugar Categoria	10,00
2º Lugar	15,00
1º Lugar	20,00
3º Lugar Geral	20,00
2º Lugar Geral	25,00
Campeão Geral	30,00

§4º Recebida a medalha respectiva a pontuação recomeça do zero para o recebimento da próxima graduação de medalha.

§5º Situações não previstas nas normas relativas a concessão de medalhas, casos específicos, com contextos diferentes, compete ao Comandante do Colégio, mediante aplicação dos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade decidir a questão.

## **TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 65 – O aluno que se apresentar na escola com uniforme inadequado para o dia ou apresentação pessoal não regulamentar, está sujeito as medidas saneadoras para regularização e (ou) eventual apreciação disciplinar.

Art. 66 – Deverá ser priorizado que todos os alunos exerçam a função de chefe e auxiliar de turma a partir do primeiro dia de aula no ano, distribuindo as semanas anuais letivas dentre o quantitativo de alunos por sala de aula, sendo ambos escolhidos em ordem alfabética.

Art. 67 – Deverá ser otimizado para que o maior número possível de alunos, alternadamente, entre alunos e alunas, e de acordo com os preceitos deste diploma, exerçam as funções de comando, chefia, adjuntos, auxiliares e demais funções representativas do Batalhão de Alunos.

Art. 68 – A comportamento geral dos alunos, pontuação disciplinar, voluntariedade, dentre outros são critérios a serem considerados para a escolha dos alunos em funções de destaque por ocasião das datas especiais, mediante indicação do Comandante do CAL e deliberação do Comandante do Colégio

Art. 69 - O aluno do CTBM poderá ser reprovado em até duas oportunidades, independente da série, não sendo permitida a matrícula para o caso de outra reprovação.

Art. 70 - O aluno que desejar melhorar sua pontuação disciplinar deverá colocar-se a disposição do CAL para participar dos eventos e representações do CTBM, oportunidade em que o CAL deverá, sempre que possível, permitir a participação do solicitante.

Art. 71 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Comandante do CTBM.

Art. 72 - As alterações deste regulamento poderão ocorrer mediante proposta dos Comandantes do Liceu, manifestação do Coordenador dos Colégios e decisão do Diretor do Departamento de Ensino.

Art. 73- Este Regulamento Disciplinar entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - DAS FALTAS DISCIPLINARES

### I - FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA LEVE:

#### Comportamentos:

1. **Continência** - deixar de prestar ou responder os sinais de respeito e cumprimento militar;
2. **Limpeza** - deixar de zelar pela manutenção, asseio e organização dos locais ou dependências do colégio;
3. **Lanches** – consumir em sala de aula, durante as formaturas ou nas dependências de qualquer Seção do Colégio, inclusive mascar chicletes;
4. **Biblioteca** - deixar de devolver no prazo fixado livros ou outros materiais pertencentes ao Colégio;
5. **Formaturas** - sair de forma sem autorização;
6. **Respeito** - portar-se de forma inconveniente dentro ou fora da sala de aula;
7. **Presteza** - retardar ou resistir à execução de qualquer tarefa regular do Colégio;
8. **Uso das instalações** – fora das atividades curriculares sem estar devidamente autorizado;
9. **Ingresso** – Ingressar em local não permitido ou sem apresentação e autorização do mais antigo e (ou) responsável.
10. **Asseio** – apresentar-se ou permanecer nas atividades regulamentares sem a devida higiene pessoal e (ou) com má impressão visual

#### Uso do Uniforme:

11. **Plaqueta** - usar ou deixar de usar na forma regulamentar;
12. **Apresentação pessoal** - deixar de cumprir com as normas exigidas pelo colégio, conforme o RU/CTB e (ou) deixa de zelar por peças do uniforme e materiais escolares, e (ou) comparecer no colégio com o uniforme diverso do estabelecido.
13. **Uniforme** – deixar de usá-lo, ou usá-lo em desacordo com as normas regulamentos (RU) nas dependências do colégio e (ou) em atividades curriculares fora dele e (ou) trocá-lo em locais inadequados;

#### Documentação:

14. **Documentos** - deixar de apresentar a documentação regulamentar solicitada pelo colégio na forma e no prazo estabelecido;
15. **Informação e Atestado médico** – deixar de comunicar no mesmo dia a impossibilidade de comparecimento nas atividades do colégio por motivo de saúde e (ou) deixar de apresentar atestado médico até o dia seguinte a falta.

## II - FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA MÉDIA:

### **Conduta Ética e Relacional**

16. **Discórdia** - Promover a desarmonia entre colegas.
17. **Omissão** - Ser conivente com irregularidades, não comunicação à autoridade competente.
18. **Relacionamento afetivo** - demonstrar comportamento inadequado, por meio de manifestações físicas impróprias, dentro ou fora do Colégio, quando uniformizado.
19. **Uso indevido** - Utilizar indevidamente distintivos, insígnias, condecorações ou alamares, em desacordo com o RU/CTBM.
20. **Apropriação indevida** - reter objetos achados no Colégio sem devolvê-los.

### **Compromisso e Responsabilidade Escolar**

21. **Atrasos** – em atividades internas ou externas do Colégio, sem justificativa.
22. **Posse de Material** - comparecer aos trabalhos escolares sem o material necessário.
23. **Obrigações escolares** - esquivar-se do cumprimento de obrigações ou fazê-lo fora de prazo ou da forma incorreta, e (ou) não entregar aos Pais documentos enviados pelo colégio
24. **Executar mal** - por descuido ou má intenção, tarefa atribuída.

### **Ordem e Disciplina no Ambiente Escolar**

25. **Ruídos e algazarras** - perturbar o estudo de colegas com brincadeiras e comportamentos indevidos para o ambiente escolar, ocasionando barulho.
26. **Ingresso indevido** - entrar ou sair de locais com presença de Militares Estaduais, Professores e Alunos mais antigos, sem permissão regulamentar.

### **Documentação e Procedimentos Oficiais**

27. **Documentos** - Apresentar (atestados, recursos etc.) com termos desrespeitosos, argumentos falsos, de má-fé ou sem justa causa, em desacordo com normas regulamentares.

### **Instalações e Patrimônio**

28. **Danificar** ou extraviar - bens do Colégio, Funcionários Civis, Professores, Militares, Alunos, por uso indevido ou negligência.
29. **Sujar** - deliberadamente as dependências ou patrimônio do Colégio.

### III - FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVE:

#### Autoridade e Hierarquia

30. **Ordem e respeito** - descumprir ordens ou desrespeitar os Militares, Corpo Docente, alunos em função de chefia, bem como censurar, criticar ou recorrer contra atos de superiores de forma desrespeitosa ou inadequada.

#### Uniforme e Imagem Institucional

31. **Uso do uniforme** – com alteração ou supressão de partes (camiseta, boina, cinto etc.) sem autorização, bem como utilizar em locais ou situações incompatíveis com o ambiente escolar.

32. **Uso e empréstimo** – de forma indevida de condecorações e alamares.

33. **Atitudes inadequadas** - que comprometam a moral ou imagem institucional.

#### Comunicação Indevida

34. **Mentir** - faltar com a verdade e (ou) produzir comunicações internas falsas.

35. **Uso indevido de imagens e boatos** - gravar ou divulgar imagens e áudios de integrantes do Colégio sem autorização ou para fins indevidos bem como espalhar informações tendenciosas que causem constrangimento.

#### Uso Indevido de Tecnologia

36. **Celular e correlatos** - aparelhos sonoros ou computadores em locais ou momentos não autorizados (formaturas, sala de aula, biblioteca, laboratórios etc.).

37. **Atitudes nas avaliações** - comunicar-se com outros alunos ou usar meios não permitidos durante provas, trabalhos ou avaliações

#### Conduta Pessoal e Ética

38. **Agredir e ofender** – bem como desrespeitar qualquer membro da comunidade escolar.

39. **Anonimato** – para prejudicar terceiros.

40. **Simulação** – de doença para evitar obrigações escolares.

41. **Furto de uso** - usar, sem autorização, objetos ou valores de terceiros.

42. **Representação indevida** - do Colégio ou assunção de compromissos em seu nome sem autorização.

43. **Manifestações** – ou participação coletivas de cunho político ou reivindicatório quando uniformizado ou representando o Colégio.

44. **Símbolos oficiais** – desrespeito seja aos da Brigada Militar, do Município, do Estado, da União, ou de outro organismo público ou privado.

#### Sucedâneos ao Bullying

45. **Ofensas verbais**: insultos, apelidos pejorativos, humilhações públicas ou privadas que visem ridicularizar ou diminuir o outro.

46. **Intimidação psicológica**: ameaças, manipulações, chantagens ou qualquer conduta que cause medo ou insegurança emocional.

47. **Exclusão social**: impedir que colegas participem de atividades, grupos ou interações

por preconceito ou discriminação.

48. **Cyberbullying:** ataques, exposição de imagens, mensagens ofensivas ou difamatórias por meio de redes sociais, aplicativos ou plataformas digitais.

49. **Discriminação:** atitudes preconceituosas baseadas em raça, gênero, orientação sexual, deficiência, religião ou condição socioeconômica.

50. **Assédio moral:** repetição de condutas abusivas que visam desestabilizar emocionalmente o aluno, seja por parte de colegas ou adultos.

51. **Propagação de boatos:** espalhar informações falsas ou maliciosas com o intuito de prejudicar a reputação de alguém.

§1º Todas as condutas acima poderão ser classificadas com gravíssimas se forem **repetitivas, intencionais** e causarem **sofrimento físico ou emocional** às vítimas.

### **Compromissos Escolares**

52. Ausência ou abandono - dos locais com atividades curriculares ou voluntárias sem justificativa e (ou) autorização, bem como dos desfiles cívico-militares quando convocados pelo Colégio.

## **IV - SÃO CONSIDERADAS FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA:**

### **Violência e Segurança**

53. **Armas ou similares** - portar, conduzir ou utilizar artefatos que possam ameaçar ou ferir a integridade física de terceiros.

54. **Agredir fisicamente** - qualquer membro da comunidade escolar (Corpo Docente e Discente, Funcionários Cívicos, Militares Estaduais e Visitantes).

55. **Induzir, aliciar ou incentivar** – outrem à prática de atos delituosos ou condutas infracionais (crimes ou contravenções).

### **Substâncias Proibidas**

56. **Álcool ou entorpecentes** - comparecer nas dependências ou atividades do Colégio sob efeitos de tais substâncias, ou apresentando sinais de embriaguez.

57. **Cigarros e similares** - portar, consumir, produzir ou distribuir, inclusive eletrônicos, bebidas alcoólicas, nas dependências do colégio, ou trajando uniforme.

58. **Entorpecentes** - portar, consumir, produzir ou distribuir substâncias em qualquer lugar independentemente das atividades escolares ou uso de uniformes.

### **Documentos e Informações**

59. **Falsificar e (ou) utilizar falsificação** – ou adulterar assinaturas, rubricas ou qualquer documento destinado ao Colégio, como atestados médicos e declarações, ou qualquer documento com fé pública.

60. **Propaganda político partidária** – portar, introduzir, distribuir, ler ou divulgar publicações, imagens ou estampas deste tipo, bem como quaisquer outros que contrariem os princípios e objetivos do Colégio, seja em suas dependências ou enquanto estiver uniformizado em qualquer local, exceto os utilizados com finalidades didáticas.

61. **Conteúdos digitais** - publicar, em qualquer site ou plataforma da rede mundial de computadores, conteúdo que seja ofensivo aos integrantes da Comunidade escolar e que comprometam a imagem do Colégio Tiradentes e da Brigada Militar.

### **Conduta e Responsabilidade**

62. **Dano doloso** - ou extravio ao patrimônio do Colégio.

63. **Jogos de azar ou apostas** - participar nas dependências do Liceu, ou uniformizado.

64. **Ações ou medidas disciplinares** - resistir, protelar ou deixar de cumprir as impostas pelo CTBM.

## ANEXO II - REQUERIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SJS - BRIGADA MILITAR - DE  
COLÉGIO TIRADENTES

### REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_/RS \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

Senhor Comandante:

Ao saudar cordialmente V.S.<sup>a</sup>, na qualidade de responsável pelo Aluno (a) \_\_\_\_\_,

Da turma \_\_\_\_\_, informo-lhe que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tendo como consequência o afastamento do mesmo(a) das aulas nesse Colégio durante o período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

Assim sendo, gostaria de solicitar avaliação quanto à viabilidade de ser considerada justificada a(s) falta(s) Disciplinares, tendo este instrumento valor abonatório.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do(a) Representante Legal ou Responsável

### ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SJS - BRIGADA MILITAR – DE  
COLÉGIO TIRADENTES

DADOS DO(A) ALUNO(A):

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Série que está cursando \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

O(a) Aluno(a), acima identificado(a), por seu representante legal ou responsável, infra assinado(s), AUTORIZA o Colégio de Ensino Médio Tiradentes da Brigada Militar, a utilizar-se da sua imagem ou nome, para fins exclusivos de divulgação das suas atividades e propaganda, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a internet, jornais, revistas, agenda, calendário, mídia eletrônica, folder de representação e todos os demais meios de comunicação, público ou privado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que nada possa ser reclamado, a qualquer título.

E, por ser esta a expressão de vontade, declaro que autorizo o uso da imagem ou nome acima descrito, sem qualquer contraprestação pecuniária.

\_\_\_\_\_/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do(a) Representante Legal ou Responsável

## ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORA CT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - BRIGADA MILITAR – DE  
COLÉGIO TIRADENTES

### DADOS DO(A) ALUNO(A):

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Série que está cursando \_\_\_\_\_

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL

**Nome do Responsável** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Autorizo o(a) Aluno(a) acima citado(a), da turma \_\_\_\_\_ a participar do evento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que ocorrerá no município de \_\_\_\_\_ no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do(a) Representante Legal ou Responsável

## ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP- BRIGADA MILITAR – DE COLÉGIO TIRADENTES

#### DADOS DO(A) ALUNO(A):

Nome do(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Série que está cursando

\_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL

**Nome do Responsável** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi cópia do MANUAL DO ALUNO do Colégio Tiradentes da Brigada Militar, o qual contém as Normas de Conduta desta Instituição de Ensino, diante do qual, declaro estar ciente de seu conteúdo, horários que são desenvolvidas as aulas e todos os procedimentos acadêmicos e extracurriculares.

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

